

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4085 • São Paulo, segunda-feira, 4 de novembro de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

“Solenidade de Outorga do Colar do Mérito Judiciário ao Ministro José Antonio Dias Toffoli”

Realizada em 14 de outubro de 2024 (segunda-feira), às 17 horas, no Salão Nobre “Ministro Manoel da Costa Manso”, Palácio da Justiça, 5º andar.

Pronunciamentos:

Desembargador Carlos Vieira von Adamek, Orador em nome do Tribunal:

Boa tarde a todas e a todos.

É com imenso prazer que peço licença para cumprimentar o Vice-Presidente deste Egrégio Tribunal, o Desembargador Artur Cesar Beretta da Silveira; o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Francisco Eduardo Loureiro. Saúdo, também, a todos os demais Desembargadores e Desembargadoras, Magistrados e Magistradas, Procuradores e Procuradoras, Defensoras e Defensores Públicos, Promotores e Promotoras, Advogados e Advogadas, Servidores e Servidoras e todos os demais presentes na pessoa do nosso Presidente, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, a quem estendo a toda a mesa, especialmente aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, Ministro Alexandre de Moraes e Ministro Cristiano Zanin.

Para mim é uma honra inenarrável falar sobre o homenageado em nome do Tribunal de Justiça, que há 35 anos integro, e onde diariamente contribuo de forma singela na distribuição da justiça, com o objetivo de tentar, dentro do possível, prolatar decisões que reduzam as desigualdades sociais.

Prezado homenageado por esta Corte, Excelentíssimo Senhor Ministro Dias Toffoli.

O Colar do Mérito Judiciário foi instituído em 1973, com o intuito de homenagear pessoas e instituições, nacionais ou estrangeiras, por seus méritos e pelos serviços de relevância prestados à cultura jurídica.

Atualmente, com a evolução tecnológica e a exposição de todos os fatos que ocorrem no país e no mundo quase em tempo real, a função de Ministro do Supremo Tribunal Federal tem tomado cada vez maior relevância.

É consabido que a função primeira do Supremo Tribunal Federal é a guarda e a interpretação da Constituição Federal, no entanto, a guarda e a interpretação da Constituição Federal não se dão de forma simples.

Ainda assim, o Excelentíssimo Ministro Dias Toffoli, nosso homenageado, tem cumprido a sua missão com maestria, sabedoria, competência, eficiência e brilhantismo, sem se esquivar de se manifestar e expor o seu entendimento, mesmo nos assuntos mais complexos e polêmicos, o que põe em relevo a sua característica mais marcante: a coragem.

E para os que acompanham a sua trajetória, conclui-se que a sua postura não poderia ser diferente; além de Magistrado brilhante, o Ministro Dias Toffoli possui características humanas raras e admiráveis, como a empatia e a humanidade, que o tornam magistrado habilidoso em construir soluções que contemplem sempre a Justiça, o respeito aos direitos fundamentais insculpidos na Constituição Federal, reduzindo as desigualdades sociais que há em nosso país.

Por essas razões, o nosso homenageado é digno da outorga do Colar do Mérito Judiciário Paulista, especialmente por ser um Magistrado que consegue equilibrar o Direito, a Justiça e a Empatia em sua atuação.

Nesse contexto, não poderia deixar de falar da trajetória do Excelentíssimo Ministro Dias Toffoli, com o qual pessoalmente me confundo, tendo tido a honra de acompanhá-lo e assessorá-lo nas mais diversas soluções que Sua Excelência trilhou no Supremo Tribunal Federal, no Conselho Nacional de Justiça e no Tribunal Superior Eleitoral, completando, na próxima semana, uma trajetória de 15 anos dedicados à causa da Justiça.

Sempre prestigiou esta Casa Bandeirante, tendo convocado durante esse período diversos Juízes paulistas, entre os quais me incluo, além dos Desembargadores Marcelo Martins Berthe, Marcio Antônio Boscaro, Richard Paulo Pae Kim e Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi, além dos Juízes de Direito Rodrigo Capez e Walter Godoy dos Santos Junior.



Sua Excelência tem indelévels realizações em seu *curriculum*, dentre as quais releva destacar a condução das eleições gerais de 2014, bem como as conquistas remuneratórias para a Magistratura Nacional durante sua Presidência no Supremo Tribunal Federal.

À frente do Conselho Nacional de Justiça alavancou a importância daquele órgão como formulador de diversas políticas públicas, visando o fortalecimento da importância do Poder Judiciário como um dos vértices constitucionais do poder, sendo pioneiro na realização de parcerias internacionais no âmbito eleitoral e judicial, marcadamente com o PNUD, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, até hoje em curso, implementado em diversos programas do âmbito da tecnologia da informação, inclusive estruturando tecnologicamente a justiça em diversos países da Comunidade de Língua Portuguesa, em especial Timor Leste, Angola e Guiné Bissau; aprimoramento do sistema carcerário, dando uma dimensão mais humana e célere a esse importante problema nacional, restando rebeliões e morosidade que assolavam todos os rincões do Brasil, com uma execução penal unificada e moderna, a cujo sistema nosso Tribunal Bandeirante recentemente aderiu, completando um ciclo que certamente caminhará para uma solução única e integrada, para o que a participação do TJSP é carro-chefe.

Igualmente há de se destacar a mudança da sede do Conselho Nacional de Justiça para um local amplo, moderno e digno, com reconhecimento da grandeza que esse órgão tem no amálgama das funções do Poder Judiciário para esse milênio, e sem o qual certamente não teríamos condições de prestar ao cidadão brasileiro serviços judiciários de maior qualidade.

Fortaleceu a segurança de Magistrados e Magistradas e dos próprios Servidores do Poder Judiciário, com a criação da Polícia Judicial.

Conseguiu, a partir de sua gestão no Supremo Tribunal Federal, dar início a um ciclo de redução no avassalador número de processos em tramitação no país, com um decréscimo ano a ano do acervo global, além de incentivar práticas de conciliação e mediação judicial e extrajudicial para evitar novas contendas nos Tribunais, destacando entre essas iniciativas o programa Destrava Brasil, que permitiu superar entraves nas mais diversas obras públicas paralisadas país afora, em especial de escolas e creches.

Visitou, sem exceção, todos os tribunais do Brasil, em todas as suas especialidades, permitindo um contato mais direto e humanizado entre as autoridades judiciais, Governos Federal, Estaduais e Municipais, como verdadeiro estadista que sempre se revelou ser.

E após a explanação de todas as razões que levaram esta Egrégia Corte a conceder tamanha e merecida honraria ao Excelentíssimo Ministro, peço escusas a todos os presentes, pois não poderia deixar de falar ao meu amigo, amigo esse que tanto admiro e respeito, com o qual eu tenho a honra de trabalhar e conviver.

Meu querido amigo quero dizer que sua amizade e lealdade me comovem sempre, quando paro para refletir em todos esses anos de convivência e amizade, e concluo que sou privilegiado, não apenas por poder prestar meus singelos serviços a Vossa Excelência, mas especialmente por podê-lo chamar de "meu amigo".

Parabéns ao Ministro José Antonio Dias Toffoli. Comendador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e amigo sincero da Magistratura Bandeirante.

Obrigado.

Ministro do Supremo Tribunal Federal, Cristiano Zanin Martins:

Boa tarde a todos. Quero cumprimentar a todos e todos aqui presentes nessa homenagem merecida ao Ministro Dias Toffoli.

Dizer que é uma enorme alegria estar aqui neste Tribunal, Presidente Fernando Antonio Torres Garcia.

Cumprimentar meu colega de Supremo Tribunal Federal, Ministro Alexandre de Moraes, e todos que integram essa mesa, e parabenizar efetivamente o Ministro Dias Toffoli pela sua trajetória na Magistratura e sua carreira como um todo.

Mas, especialmente, todas aquelas virtudes que foram destacadas aqui pelo Desembargador [Carlos Vieira von] Adamek. Receba o nosso cumprimento, nossa homenagem.

E é uma alegria enorme estar aqui nesta tarde de tão merecida homenagem ao Ministro Dias Toffoli.

Obrigado, Presidente.

Ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes:

Boa tarde a todos.

Cumprimento todos os Desembargadores aqui presentes, Magistrados, na pessoa do Presidente, Desembargador Fernando [Antonio Torres Garcia].

É uma grande alegria retornar ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. É o meu Estado, o Estado do Ministro Dias Toffoli, o Estado do Ministro Cristiano Zanin, o Estado do nosso Presidente da República, o nosso Presidente Michel Temer.

Cumprimento todos os presentes, em especial o Ministro Dias Toffoli e a Roberta, cumprimentando, também, seus irmãos que estão aqui nessa cerimônia.



Vou ser extremamente breve, mas dizer da minha grande alegria em poder participar de uma homenagem, a mais do que de um colega do Supremo Tribunal Federal, mas um amigo. Um amigo de longa data.

Eu e o Toffoli somos da mesma turma de faculdade, da turma de 1990. Por muito tempo nós convivemos. Na época em que o comunista era o Toffoli e não eu. O mundo não gira, o mundo capota, não é? O Ministro Dias Toffoli é um liberal e eu virei um comunista chinês, mais assim radical do comunismo. O que nós não mudamos foi que o Ministro Dias Toffoli continua palmeirense e, conseqüentemente, sem título. E eu continuo corintiano, bicampeão mundial.

Eu queria dizer não só do amigo Toffoli. O Adamek disse aqui, é uma pessoa extremamente agregadora. Eu costumo dizer, é uma alma boa, que sempre quer agregar as pessoas, conciliar. Sempre quer achar um caminho melhor, menos tortuoso. Seja na vida pessoal, profissional ou no relacionamento dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Mas, o que certamente vai entrar para a história é a atuação não do Ministro Dias Toffoli, mas do Presidente do Supremo Tribunal Federal Dias Toffoli durante um dos períodos mais duros que a democracia do Brasil viveu. Se não fosse a coragem do Ministro Dias Toffoli, a visão do Ministro Dias Toffoli, a visão político-institucional de logo perceber que, o que pareciam ataques pessoais e descontraídos ao Supremo Tribunal Federal, na verdade eram ataques organizados contra o Poder Judiciário, contra a Democracia... Se não fosse o Ministro Dias Toffoli, o Supremo Tribunal Federal e o Judiciário certamente não teriam resistido.

Hoje, e depois de um tempo, o famoso inquérito das *fake news* se tornou unanimidade no Judiciário, no Supremo, como um ato de resistência democrática. Mas, no início, eu e o Toffoli sabemos que talvez só duas pessoas acreditavam que isso era necessário. Ele e eu. Ele, porque teve a visão. E eu, porque foi goela abaixo a designação para ser Relator desse inquérito. E eu tinha que fazer valer a confiança que me foi depositada pelo Toffoli. A visão que ele adquiriu nos vários cargos político-jurídicos que ocupou é uma visão muito importante. Uma visão de estadista, que garantiu um instrumento de defesa do Estado Democrático de Direito.

E mesmo depois de encerrada a Presidência, o Ministro Dias Toffoli continuou auxiliando o Supremo Tribunal Federal com os inúmeros contatos e amizades que sua personalidade favorece. Essa personalidade agregadora, para que nós tivéssemos a oportunidade. E conseguimos passar por esse período duro da democracia brasileira, mas que venceu a institucionalidade, o regime democrático e o Estado de Direito. Isso nós devemos muito a você, Toffoli.

Então é um mais do que uma satisfação pela amizade. É uma honra poder, aqui, homenagear o meu colega, o meu amigo Ministro Dias Toffoli.

Parabéns! É muito mais do que merecida essa homenagem.

Ex-Presidente da República Federativa do Brasil, Professor Michel Temer:

Senhor Presidente desse Tribunal, meus amigos que estão à mesa, e amigos e amigas que estão no plenário.

Quero começar, Ministro Dias Toffoli, com uma informalidade, contando que muitas e muitas vezes se diz que o meu governo foi muito bem-sucedido. Eu atribuo muito ao fato de o Dias Toffoli ter exercido a Presidência da República por três ou quatro dias. Primeiro ponto. Segundo ponto, aos amigos e irmãos de Marília, eu quero dizer, também, que naqueles três dias, ele encaminhou mais de 400 milhões para Marília. Até hoje não conseguiram gastar. Este é o tom de informalidade, acompanhando aqui a belíssima oração do Ministro Zanin. E agora do Alexandre de Moraes.

O trabalho extraordinário que o Toffoli fez no Supremo já foi ressaltado pelo Ministro Alexandre de Moraes. Mas eu devo também ressaltar a significação do Supremo Tribunal Federal para o nosso sistema jurídico e institucional. Porque, muitas e muitas vezes, dizem que o Supremo tem um ativismo judicial extraordinário. Mas as pessoas se esquecem que, em primeiro lugar, a nossa Constituição é extremamente detalhista, pormenorizada. Ela trata de direitos dos trabalhadores, família, educação, cultura e, por isso mesmo, todas as questões de índole constitucional necessariamente vão bater às portas do Supremo Tribunal Federal. Este é um primeiro ponto.

Um segundo ponto, que nem sempre é ressaltado, é que, fora a parte da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que é a tradição de nossas Constituições anteriores, essa nova Constituição criou outras tantas ações de constitucionalidade ou inconstitucionalidade. Basta dizer, e ressaltar, e relevar o fato de ter criado a Ação Declaratória de Constitucionalidade, ao lado da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental, quando princípios constitucionais são malferidos por uma atitude qualquer da Administração e quem quer que seja.

Além do quê, o controle da inconstitucionalidade por omissão, que não apenas é entregue àquelas figuras catalogadas do artigo 103. Mas, de igual maneira, é entregue a todo cidadão por meio do Mandado de Injunção. Então, são três novas ações de constitucionalidade ou inconstitucionalidade que foram criadas pela Constituição de 88. Somados esses dois fatos que eu acabei de apontar, é preciso parar com essa história de dizer que o Supremo tem um ativismo judicial. Até porque, experiente que fui na Câmara dos Deputados, nas várias vezes que presidi aquela Casa, verifico que quem mais provoca o Supremo Tribunal Federal é precisamente a classe política. E a jurisdição é inerte. Mas, se provocada, tem que se manifestar. E provocada se manifesta.

De modo que eu digo isso, Ministro Dias Toffoli, para ressaltar sua figura. No plano pessoal, o Alexandre já deu as suas qualificações extraordinárias. Eu as secundo e referendo. E aplaudo. Mas também sua atividade profissional como Ministro do Supremo com a tranquilidade absoluta. Porque nada como estar na vida pública para levar chicoteamento. E o chicoteamento que eventualmente o Ministro Toffoli recebeu foi logo depois reconhecido como aplauso. Na verdade, aplauso pela sua conduta como profissional, como Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Eu fico muito honrado e muito grato, senhor Presidente, de me haver concedido a palavra. Porque o Toffoli olha para mim, balança afirmativamente a cabeça, concordando com o que eu digo. Mas concordando com uma amizade fraterna que ambos



temos.

Meus cumprimentos a você.

Ministro do Supremo Tribunal Federal, José Antonio Dias Toffoli:

Boa tarde a todas e a todos.

Minha emoção me toma nesse momento. Vou tentar me segurar com tantas palavras bonitas, amigas, solidárias, que recebi das orações que foram aqui pronunciadas.

Não posso deixar de agradecer, na pessoa do Presidente Fernando Torres Garcia, do Conselho Superior da Magistratura que se faz aqui presente, as Desembargadoras e os Desembargadores, os Magistrados, Magistradas, Servidoras, Servidores, todos os colaboradores do Tribunal, pela honra dessa homenagem que hoje a mim é feita.

Também não poderia deixar de agradecer a presença de um Chefe de Estado aqui, e que honrou a cadeira da Presidência da República, Presidente Michel Temer.

E agradecer a amizade, o carinho e a solidariedade dos meus colegas de Magistratura constitucional do Supremo Tribunal Federal, Ministros Alexandre de Moraes e querido Cristiano Zanin.

Dizer da minha honra, também, de termos aqui a presença do Secretário de Justiça, Fábio Prieto; do Presidente do Tribunal Regional Federal, do Presidente do Tribunal Militar Estadual, de tantos colegas, amigas e amigos presentes, do querido Adamek, que falou aqui, citou todos os Magistrados de São Paulo. Eu só trabalhei com Magistrado estadual de São Paulo.

Agradecer a todos da turma de 1990 e a todos os Magistrados na pessoa de um irmão de vida, que é o Márcio Antonio Boscaro. E dizer, também, da minha satisfação de ter aqui o Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, na representação do Ministério Público; a Defensora Pública do Estado de São Paulo, que também representa a Advocacia e o sistema de Justiça.

Eu sempre falo que o Judiciário é um sistema de Justiça. Como o Presidente Michel disse, nós atuamos porque somos provocados. E esse sistema é um sistema que todos atuam de maneira colaborativa.

Agradecer, também, a presença das Conselheiras. Daiane [Nogueira de Lira], que foi minha chefe de gabinete, advogada da União de carreira. A Doutora Renata Gil, Conselheira, Ex-Presidente da AMB [Associação dos Magistrados Brasileiros] e que aqui eu peço desculpas, porque sempre trabalhei com Magistrados estaduais de São Paulo e não tive oportunidade de trabalhar com Magistrados estaduais de outros Estados, ou do Estado do Rio de Janeiro, que é a sua origem.

Cumprimentar as Associações de Classe, na pessoa do Thiago [Elias Massad]; da Laura [de Mattos Almeida], aqui a Vice-Presidente; da Vanessa [Ribeiro Mateus], que foi Presidente. Está aí, também, para ir para o Conselho Nacional do Ministério Público, indicada por nós do Supremo Tribunal Federal.

E o agradecimento mais especial de todos a Roberta, a minha esposa; ao meu irmão José Luiz; à minha cunhada, esposa dele, Márcia; à minha irmã Maria Esther; meu irmão José Eugenio; e meu irmão José Ticiano. Só tem a metade dos irmãos aqui. Faltam vários outros. Somos nove irmãos. E nove irmãos que se amam, se dão bem e não têm uma briga entre eles.

Interessante, Presidente Michel. Vossa Excelência também tem esse perfil de conciliador, de consenso, que o Ministro Alexandre me atribuiu. E que também o Adamek falou na sua oração.

Eu nasci em um colegiado. E se eu não tivesse um pouco de inteligência para saber atuar... Eu era o oitavo, não era o mais velho. Então, na hora do almoço, se eu não fosse articulador, ficava sem um bife. Ficava, no café da manhã, sem o requeijão. A convivência com os meus irmãos me ensinou muito a viver na colegialidade. E, às vezes, quando você via alguma coisa assim, eu ficava pensando, não é?

Naquela época, as famílias tinham um carro só. Imagina um carro só para nove irmãos. Tinha briga. Então, não dá para chegar em um consenso? Não dá para a gente organizar quem vai em tal lugar? Quem pega quem em tal lugar e tal? E eu tinha que esperar muito. Tinha que esperar o Eugênio ficar namorando na frente da casa da minha cunhada. Demorava. E isso é a vida. Mas a honra de estar aqui recebendo esse título.

Também cumprimentar o Deputado Fábio Ramalho. E na pessoa do Deputado Fábio, nosso querido Fabinho, cumprimentar todos os Parlamentares do nosso país.

E dizer que a minha emoção aqui também é muito grande. Porque eu estudei aqui do lado, no Largo de São Francisco. E comecei minha atuação como Estagiário no Centro Acadêmico 11 de Agosto. E atuando aqui na João Mendes, indo ao Fórum aqui ao lado. E também aqui, acompanhando como Estagiário do 11 de Agosto no Fórum João Mendes, também. Atuando aqui no Criminal tive a oportunidade de fazer júri.

Tive a oportunidade de atuar na Magistratura e ver a Magistratura do Estado de São Paulo. Depois, logo que eu me formo, eu vou trabalhar na Associação em Defesa da Moradia, na Lapa. Vou atuar na Rua Dronsfield, 280. E grande parte da minha Advocacia, Presidente Fernando, foi no Foro da Lapa. Eu sei que o senhor tem muito orgulho da passagem que teve no Foro Regional da Lapa.

A Magistratura do Estado de São Paulo, para além de ser o maior Tribunal de Justiça do Brasil e o maior Tribunal do mundo... a qualidade dos Magistrados do Estado de São Paulo é imbatível. E eu vou continuar tendo só Juiz estadual do Estado de São Paulo, que me perdoem os outros Tribunais do país. E, para mim, atuando aqui no Centro Acadêmico 11 de Agosto, tive



a oportunidade de viver o movimento estudantil, tive a oportunidade de atuar no movimento social na Associação de Defesa da Moradia. Atuar na Congregação da Faculdade. Fui representante discente. Fui representante discente na Universidade de São Paulo, eleito pelos colegas.

Tinha o meu perfil combativo, mesmo na época de estudante, de fazer a faculdade. E aprendi muito com o povo humilde. Aprendi muito com as pessoas mais simples. Visitei praticamente todas as favelas e grande parte dos cortiços aqui, mais concentrados nos cortiços do centro.

Meus irmãos tiveram a oportunidade de, muitas vezes, me acompanhar nessas visitas. O Ticiano tinha uma câmera VHS. A gente fazia um trabalho de registrar essas atuações.

E dizer o quão importante foi a Magistratura do Estado de São Paulo com a sua sensibilidade social. Muitas e muitas famílias ficaram nos seus locais graças às decisões, na época, do Tribunal de Alçada, que era o que julgava as possessórias. E sempre de uma maneira, uma visão muito atenta.

Às vezes eu ficava imaginando: “Será que vou ser recebido por um Juiz, por um Desembargador?” Recém-formado... e sempre fui recebido. E mais, a gente via a distribuição de justiça, a sensibilidade da Magistratura e o preparo da Magistratura de São Paulo. E a formação das escolas de Direito do Estado de São Paulo. São formações de que os pactos têm que ser cumpridos, que os contratos têm que ser respeitados, que a Justiça tem que ser realizada. Seja na área criminal, seja na área pública, seja na área cível.

Tive a oportunidade de atuar muito em direito de família. E a sensibilidade do Juiz... Já tive a oportunidade de comentar isso com o Presidente. A sensibilidade, aqui, dos Juizes da área de família, em situações tão dramáticas. Então, para mim, a honra de receber essa homenagem do Tribunal de Justiça do meu Estado, do Estado de São Paulo, é imensa. Imensa.

Nesse momento, receber e ouvir as palavras do querido amigo Adamek, de quem me tornei um irmão também, assim como do Márcio, do Richard, do Marcelo Vieira, do Tribunal Regional Federal e do Capez, do Walter, que trabalharam comigo. E de maneira indireta do Rogério, sempre grande colega de nossa turma, também de 1990. E parceiro de vida, irmão de vida, do nosso querido Alexandre de Moraes.

Do nosso grupo de discussão semanal, que o Presidente Michel Temer faz parte, tem vários aqui. E tem um integrante do Tribunal, que é o Tasso. Desembargador Tasso [Duarte de Melo], que integra o Tribunal, integra o nosso grupo, que só tem 23 pessoas. Não entra mais. O Alexandre quer entrar. Vamos um dia avaliar. Não é, Presidente? Quem sabe, quem sabe...

Mas aqui dizer, então, um pouco da minha história de vida. Sou o oitavo de nove filhos. Estudei no Colégio Cristo Rei de Marília. Sou de família católica. Tive um tio, já falecido, Monsenhor João Batista Toffoli. Tenho um irmão padre, meu segundo irmão. Não pôde vir, que é com quem vive o nosso querido irmão Eduardo, que tem Síndrome de Down. E ele tem, além de todo esse dom de ser padre, esse cuidado com o nosso irmão, o que deixa a gente muito tranquilo. E de família católica, de formação em colégio católico, tenho que agradecer muito ao Colégio Cristo Rei, que me deu a oportunidade de entrar no Largo de São Francisco, na USP, sem fazer cursinho, de maneira direta, estudando só em Marília. Então, para mim, é um orgulho.

E de Marília, aqui, tem outros colegas. O Paulo Maiurino, que é irmão do Fernando, que era da minha classe. A gente jogava futebol de salão contra. Ganhava sempre da família Maiurino. E aqui presentes outros amigos também de Marília.

Estou tomado pela emoção e me perdendo um pouco no improviso, e me estendendo, senhor Presidente. Mas essa formação cristã humanista que tive na família, no colégio e, depois, a formação na Universidade de São Paulo, na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, com grandes professores, grandes amigos e, depois, com colegas, que eu me tornei. E no próprio colegiado.

Fui colega de colegiado na congregação do Eros Grau e do [Enrique Ricardo] Lewandowski. Depois, fomos colegas no colegiado do Supremo Tribunal Federal. Veja o que é o destino, Zanin. É a única vez na história que tem, na mesma composição do Supremo, dois Ministros do mesmo ano de formatura aqui. O Celso de Mello, que sabia pesquisar, sabe pesquisar tudo, sempre nos lembrava isso. Também um grande amigo. E um grande franciscano.

Bom, essa formação me deu essa visão humanista. Me deu essa visão de procurar o consenso, de procurar a paz, a pacificação. E esse trabalho todo que nós tivemos, que tive a oportunidade aqui de ouvir as saudações que a mim foram feitas. Tem alguns momentos em que você tem que falar aquilo que o meu pai e os meus tios, de origem italiana, sempre falaram: coragem.

Aqui tem um grande corajoso, que é o ministro Alexandre de Moraes. Ele me elogiou, mas nós temos que sempre reconhecer o papel que ele, e que a família dele, tiveram, e ainda têm, nessa atuação tão importante da defesa da Democracia em nosso país. Eu sempre digo que o presidente Michel tomou um grande ato no seu governo, entre outros. Mas foi a indicação ao Senado da República do nome do Ministro Alexandre de Moraes.

Em 2018, o Presidente Michel foi à Assembleia Geral da ONU [Organização das Nações Unidas]. E os então Presidentes da Câmara, Rodrigo Maia; e do Senado, Eunício de Oliveira, eram candidatos à reeleição e não poderiam assumir, senão ficariam inelegíveis. E então eu assumi a Presidência da República por três dias. E o Presidente Michel teve a gentileza de separar projetos de lei já aprovados pelo Congresso para eu sancionar. E projetos extremamente importantes para o Brasil, e em especial para as mulheres, que foi o aprimoramento da Lei Maria da Penha, em defesa das mulheres, contra a violência doméstica; e a lei de criminalização da importunação. Até então, não era a importunação um tipo penal em nosso direito pátrio. E isso muito me orgulha. Depois, também tivemos, junto com a Conselheira Renata [Gil], a oportunidade de criar o Sinal Vermelho.

Tenho muito orgulho do trabalho que fizemos nesses 15 anos. Com muito orgulho sou Magistrado. Semana que vem completo 15 anos de Magistratura constitucional. Tenho muita honra e orgulho de, ao longo desse período, ter relatado casos



extremamente importantes; entre tantos outros, o banimento da tese do júri da legítima defesa da honra, também em um olhar para a violência contra as mulheres. Eu, que tive uma mãe que criou nove filhos. Nós temos que ter um olhar para essa mãe de maneira muito querida e reconhecer a energia que ela teve de nos educar e de nos criar nesse período todo.

Os meus pais não estão mais aqui. Eles se casaram com uma determinada idade. Quando nasci, meu pai tinha 56 e minha mãe tinha 44 anos. Mas viveram o bastante para nos ensinar os princípios cristãos, os princípios humanistas e a solidariedade humana. E é com muita alegria que eu registro que a Justiça paulista pratica isso no seu dia a dia. A Magistratura, desde o Magistrado substituto, recém-empossado, até a sua Presidência, são os Magistrados mais bem preparados de nosso país.

A Magistratura brasileira é a que mais trabalha no mundo. Digo isso sempre, os números estão aí e não mentem. A quantidade de processos que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo julga por ano, e que os seus Magistrados julgam, é imensa, distribuindo justiça. E a Magistratura paulista também é indefectível em se autoafirmar em momentos em que, muitas vezes, no mundo inteiro, o Judiciário é contestado. Esse trabalho da afirmação da independência da Magistratura é importante.

Não tenho por que deixar de dizer que, para ter independência, você tem que ter uma boa remuneração. E um dos orgulhos que eu tenho foi, durante a pandemia, evitar que o Congresso Nacional aprovasse, aí já não era mais o Presidente Michel, era o outro Presidente da República. Mas havia um movimento por parte do Ministério da Fazenda e do Congresso para reduzir em 20% ou 25% a remuneração da classe jurídica e de todos os Servidores do Brasil. E nós trabalhamos. Aqui, quem é do movimento associativo sabe muito bem. E foi fundamental o apoio das associações. Evitamos que houvesse isso para todos os Servidores do Brasil. Uma redução que atingiria a Magistratura em cheio e que, com certeza, levaria muitos a deixá-la por conta da situação de dificuldades que passariam a ter de qualidade de vida, de dignidade para a prestação da jurisdição e de todo o sistema de Justiça.

Digo que, se tem tantas pessoas que vão à Justiça no Brasil, é porque o Judiciário brasileiro é bom. Algo que eu sempre disse e óbvio que, quando você está na Presidência, você tem um lugar de fala mais privilegiado. E temos na Colegialidade Suprema esse respeito entre nós. Tanto que lá não há disputa, no Supremo, para Presidência de Tribunal. Há mais de 70, 80 anos, já, o acordo de sempre ser o mais antigo, que ainda não foi. E o nosso respeito à deferência a todos aqueles que estão na Presidência. Então, quando você está na Presidência, tem um lugar de fala mais privilegiado. E, naquele momento, tenho orgulho de ter trabalhado 24 horas por dia pela Magistratura brasileira. E tenho muito orgulho de sempre dizer, aonde eu ia no mundo, que é a corte constitucional que mais julga, é a Magistratura mais preparada tecnicamente, intelectualmente, profissionalmente e, também, do ponto de vista ético e moral. E é uma atuação que é gratuita, praticamente.

A Justiça brasileira, ela tem um acesso. Grande parte dela é a Justiça gratuita jurídica. Mas, mesmo assim, ela é uma Justiça barata. Mesmo nas grandes causas, que são de natureza tributária ou econômica, o acesso à Justiça é amplo. Muitas vezes os que criticavam o Judiciário, ou que até hoje criticam o Judiciário: "Ah, mas o Judiciário brasileiro é caro". Não é caro. O Judiciário brasileiro é barato. Vai tentar litigar no Reino Unido. Vai tentar litigar nos Estados Unidos e ver quanto é que custa entrar com uma ação na Justiça ou o acesso à Justiça. Aqui no Brasil, nós temos um acesso à Justiça e uma Constituição. Ao fim, ao cabo, o Presidente Michel sempre lembra isso, a Constituição é a nossa guia. É o nosso pacto fundante da sociedade. No caso, ao fim do governo militar, o nosso pacto refundante. E essa Constituição deu ao Judiciário um papel relevantíssimo. Ao sistema de Justiça e ao Judiciário como a sua palavra final do sistema de Justiça, que é garantir o fim das desigualdades sociais e regionais e defender a solidariedade e a paz social, sem distinção de raça, gênero, sem nenhum tipo de distinção. E o Supremo Tribunal Federal e o Judiciário brasileiro têm agido com esse enfoque e objetivo.

Gostaria, encerrando, de dizer que, mais uma vez, agradeço ao Tribunal de Justiça do meu Estado, do Estado de São Paulo, essa imensa honra que recebo das Senhoras e dos Senhores, de Vossas Excelências. E agradecer a honrosa presença aqui, para mim, dos colegas Alexandre de Moraes e Cristiano Zanin. Isso é uma demonstração da nossa unidade. Nós três, que somos de São Paulo, ao lado do André Mendonça, que também é do Estado de São Paulo. Mas se justificou, já dizendo que ele tinha um compromisso acadêmico. Ele é um professor também. Não tinha condições de estar aqui. E agradecer a presença do Presidente Michel Temer, que muito me honra, e que representa o nosso grupo que se reúne todo sábado para as discussões dos grandes problemas. É um fim que tem. Que eu penso que é um dos grandes fins que temos no Brasil, porque são pessoas de várias áreas, além da área jurídica, engenharia, medicina. Eu queria agradecer, também, a presença do nosso grupo de sábado, cujo apelido é "Toddynho", mas não dá para explicar direito a razão desse apelido. É grupo do Toddynho, aquele chocolate que a gente tomava quando era criança. Mas, realmente, aqui fiquei tão emocionado com as palavras a mim dirigidas, a partir do Presidente Fernando na abertura, do Adamek, do Cristiano Zanin, do Alexandre e do presidente Michel, que eu me perdi um pouco no meu raciocínio. Falei mais do que deveria.

Agradeço novamente a todas e a todos. E que Deus abençoe o Tribunal de Justiça, a Magistratura do Estado de São Paulo e o sistema de Justiça do Estado de São Paulo.

Muito obrigado.

Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia:

Excelentíssimo Senhor Presidente Michel Temer, uma honra tê-lo nesta tarde nesta sesquicentenária Corte de Justiça;

Excelentíssimo Doutor Fábio Prieto, Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, representando o Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas;

Excelentíssimos Ministros do Supremo Tribunal Federal e amigos desta Casa, Alexandre de Moraes e Cristiano Zanin;

Excelentíssimo Desembargador Artur Cesar Beretta da Silveira, Eminentíssimo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo;

Excelentíssimo Desembargador Francisco Eduardo Loureiro, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo;



Excelentíssimo Desembargador Federal Luis Carlos Hiroki Muta, Eminentíssimo Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

Excelentíssimo Desembargador Carlos Vieira von Adamek, Orador em nome desse Tribunal de Justiça, a quem agradeço a beleza e a consistência da oração formulada por Vossa Excelência. Muito obrigado;

Excelentíssimos Conselheiros e Conselheiras do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, Juiz Federal Guilherme Guimarães Feliciano, Juíza Renata Gil de Alcântara Videira e a Doutora Daiane Nogueira de Lira;

Excelentíssimo Desembargador Ricardo Cintra Torres de Carvalho, eminentíssimo Presidente da Seção de Direito Público;

Excelentíssimo Desembargador Heraldo de Oliveira Silva, Presidente da Seção de Direito Privado deste Tribunal de Justiça;

Excelentíssimo Desembargador Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho, Presidente da Seção de Direito Criminal do Tribunal;

Excelentíssimo Desembargador Valdir Florindo, Eminentíssimo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

Excelentíssimo Desembargador Militar Enio Luiz Rossetto, Presidente do nosso Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo;

Excelentíssima Desembargadora Claudia Lucia Fonseca Fanucchi, representando nesse ato o Eminentíssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, Desembargador Silmar Fernandes;

Excelentíssimo Desembargador Paulo Dimas Debellis Mascaretti, sempre Presidente deste Tribunal de Justiça;

Excelentíssimo Doutor Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, Eminentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo;

Excelentíssima Doutora Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho, Digníssima Defensora Pública-Geral do Estado de São Paulo;

Excelentíssimo Doutor Danilo Barth Pires, Procurador do Contencioso do Tributário Fiscal, neste ato representando a Excelentíssima Procuradora-Geral do Estado de São Paulo, Doutora Inês Coimbra;

Excelentíssimo Doutor Fernando José da Costa, Digníssimo Secretário Municipal de Justiça, representando o Eminentíssimo Prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes;

Excelentíssimo Desembargador José Antônio Encinas Manfré, Eminentíssimo Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral e Corregedor Regional Eleitoral de São Paulo;

Excelentíssimo Senhor Agostinho Turbian, Cônsul Honorário da República Democrática da Etiópia no Brasil;

Excelentíssimo Juiz de Direito Doutor Thiago Elias Massad, Eminentíssimo Presidente da Associação Paulista de Magistrados;

Excelentíssima juíza de Direito Doutora Vanessa Ribeiro Mateus, Coordenadora da Justiça Estadual da Associação dos Magistrados Brasileiros, neste ato representando o seu Presidente;

Excelentíssima Doutora Juíza Ana Maria Brugin, Presidente do Instituto Paulista de Magistrados;

Excelentíssimo Doutor Fernando Pereira da Silva, 1º Secretário da Associação Paulista do Ministério Público, neste ato representando o seu Presidente;

Excelentíssimo Doutor Hélio Rubens Batista Ribeiro Costa, Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, representando a Presidente da Seção de São Paulo, Doutora Patrícia Vanzolini;

Excelentíssimo Doutor André Almeida Garcia, Presidente da Associação dos Advogados de São Paulo;

Excelentíssimo Doutor Renato de Mello Jorge Silveira, Presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo;

Excelentíssimo Coronel PM Marco Antônio Pimentel Pires, Chefe da Assessoria Policial Militar do Tribunal de Justiça, representando o Comandante-Geral da Polícia Militar;

Excelentíssimo Doutor Antonio Carlos Ortolá Jorge, Delegado de Polícia Chefe da Assessoria Policial Civil do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício, representando o Doutor Artur Dian, Delegado-Geral de Polícia de São Paulo;

Demais autoridades presentes, Desembargadores, Juízes, Membros do Ministério Público, Defensores públicos, Advogados, Autoridades Cíveis e Militares, Servidores da Justiça, Senhoras e Senhores.

Um cumprimento muito especial aos componentes da Família Toffoli, em especial à Doutora Roberta Maria Rangel, esposa do nosso homenageado; e aos Doutores José Luiz Dias Toffoli, Maria Esther Dias Toffoli, José Eugênio Dias Toffoli, José Ticiano Dias Toffoli, irmãos do Eminentíssimo Ministro Toffoli, e a cunhada, Doutora Márcia Mendes de Andrade.

E uma saudação mais do que especial ao nosso homenageado, Ministro Dias Toffoli, Ministro do Supremo Tribunal Federal.



Como Vossa Excelência bem disse, nós procuramos, Senhor Ministro, manter aqui no Estado de São Paulo se não a melhor, uma das melhores Magistraturas do Brasil.

E o Colar do Mérito Judiciário, como bem descreveu o Desembargador von Adamek, destina-se a homenagear aqueles que se destacam na cultura jurídica do Brasil, especialmente no Estado de São Paulo. Vossa Excelência, paulista que é, de origem e de coração, evidentemente, por ser um lumiar no cenário jurídico nacional, era mais do que merecedor desse colar. Ele já havia sido outorgado a Vossa Excelência em 2018. Mas, por questões de agenda, tanto do Tribunal quanto de Vossa Excelência, e depois com o advento da pandemia, não foi possível se marcar essa data.

E quis Deus me privilegiar a oportunidade de fazer a outorga do Colar a Vossa Excelência. Saiba que é motivo de imenso orgulho para o Tribunal de Justiça e para os seus Magistrados ter, em Brasília, quatro representantes dos quilates de Vossas Excelências: Ministro Alexandre, Ministro Zanin, Ministro André e Vossa Excelência, Ministro José Antonio Dias Toffoli, que no próximo dia 29 completa 15 anos de profícua judicatura no cenário jurídico nacional. Esse Colar também se deve ao reconhecimento de Vossa Excelência durante o biênio que presidiu o Supremo Tribunal Federal e o Conselho Nacional de Justiça.

Vossa Excelência demonstrou, com sua conduta e atitude, não só ser um amante do Poder Judiciário, mas, sobretudo, dos seus Magistrados. Valorizou o Poder e valorizou a carreira da Magistratura. E é por isso que nós todos, Membros do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, hoje o acolhemos como Membro Honorífico.

É uma honra para o Tribunal tê-lo, de hoje em diante, nas nossas fileiras. Muito obrigado por tudo que Vossa Excelência propiciou ao Poder Judiciário Nacional e, sobretudo, ao Poder Judiciário Bandeirante.

Com essas palavras, eu declaro encerrada esta sessão solene, agradecendo a presença de todos.

Muito obrigado.

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 160/2024

Dispõe sobre a implantação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 4ª Varas Criminais da Comarca de Sorocaba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

CONSIDERANDO a implantação do processo eletrônico nas unidades judiciais do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a meta de priorização da 1ª instância constante na recomendação do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a estrutura e a organização das unidades judiciais do Tribunal de Justiça, para a utilização do meio eletrônico no processamento de autos judiciais;

CONSIDERANDO que as unidades judiciais híbridas, que processam feitos físicos e digitais, passam por uma fase de transição, de digitalização de processos físicos, para tramitação em formato 100% digital;

CONSIDERANDO que, doravante, o método de processamento eletrônico de autos judiciais exige um novo formato que proporcione maior eficiência e produtividade;

CONSIDERANDO o critério estabelecido no Provimento CSM nº 2.129/2013, para a estruturação e organização dos Ofícios Judiciais dos Foros Digitais, no sentido de que cada Ofício Judicial execute, no mínimo, os serviços auxiliares de três Varas, e, no máximo, de cinco Varas, atribuindo-se, sempre que possível, Varas de mesma competência, com equilíbrio da distribuição de atribuições de competência entre os Ofícios Judiciais Digitais, para proporcionar responsabilidades equiparadas;

CONSIDERANDO os resultados positivos de aumento da produtividade das equipes de cartório e de gabinetes das UPJs já instaladas;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica implantada a Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 4ª Varas Criminais da Comarca de Sorocaba, a qual competirá a execução dos serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Criminais da referida Comarca.

Art. 2º - A Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 4ª Varas Criminais da Comarca de Sorocaba terá a seguinte estrutura:

Coordenadoria da UPJ
Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa
Equipe de Movimentação de Processos Digitais
Equipe de Cumprimento de Processos Digitais



Parágrafo único - Os níveis hierárquicos das unidades referidas neste artigo são:

- I – de Coordenador para a Coordenadoria da UPJ;
- II - de Chefe de Seção Judiciário para os Gestores de Equipe.

Art. 3º - Os(As) servidores(as) dos Offícios das 1ª a 4ª Varas Criminais da Comarca de Sorocaba designados(as) em cargo de comando de:

I - Coordenador, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Coordenador ou Gestores de Equipe na estrutura da UPJ - 1ª a 4ª Varas Criminais da referida Comarca, e

II – Chefe de Seção Judiciário, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Gestores de Equipes na estrutura da UPJ – 1ª a 4ª Varas Criminais da referida Comarca ou na composição dos Gabinetes dos(as) Juizes(as) de 1º Grau das 1ª a 4ª Varas Criminais desta mesma Comarca.

Parágrafo único – Fica vedado o preenchimento dos cargos de comando mencionados nos incisos I e II deste artigo que vierem a vagar durante a vigência deste provimento.

Art. 4º - Os Gabinetes dos(as) Juizes(as) de 1º Grau das 1ª a 4ª Varas Criminais da Comarca de Sorocaba, enquanto vigente o presente provimento, terão a seguinte estrutura:

- Dois Assistentes Judiciários;
- Dois Escreventes Técnicos Judiciários, e
- Dois (Duas) Estagiários(as) de Direito.

§ 1º – Os(As) Chefes de Seção Judiciários dos 1º ao 4º Offícios Criminais da Comarca de Sorocaba poderão suprir a posição de um(a) dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, em razão do disposto no inciso II do artigo 3º.

§ 2º – Se houver afastamento ou vacância do cargo de Juiz de Direito Titular de uma das Varas mencionadas no caput deste artigo, os(as) Escreventes Técnicos Judiciários permanecerão com o(a) Juiz(a) de Direito que assumir a Vara, independente de publicação específica, salvo se o(a) Magistrado(a) expressamente manifestar interesse em alterar os(as) servidores(as).

Art. 5º - Quando mais de um(a) dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete dos(as) Juizes(as) de 1º Grau se ausentar por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, poderá um(a) dos(as) servidores(as) lotados(as) na UPJ - 1ª a 4ª Varas Criminais da Comarca de Sorocaba ser designado(a) para suprir a ausência enquanto perdurar o afastamento.

§ 1º - Se não houver servidor(a) em número suficiente na UPJ - 1ª a 4ª Varas Criminais da Comarca de Sorocaba para atender o disposto no caput deste artigo, a Presidência do Tribunal de Justiça providenciará escrevente para suprir a ausência.

§ 2º - Não haverá designação de substituto(a) temporário(a) nos períodos de ausência do(a) Chefe de Seção Judiciário que atua no Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, aplicando-se as regras contidas no caput deste artigo no caso de ausências consecutivas.

§ 3º - Não será permitida a movimentação de servidores(as), de qualquer natureza, da UPJ - 1ª a 4ª Varas Criminais da Comarca de Sorocaba pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da efetiva instalação da unidade.

Art. 6º - Este provimento conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ - 1ª a 4ª Varas Criminais da Comarca de Sorocaba.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Paulo, 25 de outubro de 2024.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA

(a) Presidente do Tribunal de Justiça

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO

(a) Corregedor Geral da Justiça

SAAB - Secretaria de Administração e Abastecimento

COMUNICADO Nº 245/2024

(Processo nº 2018/190340)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o estabelecido no Provimento nº 1.948/2012, que regula o funcionamento do Foro Judicial de 1ª e 2ª Instâncias do Estado e das Secretarias do Tribunal de Justiça, durante o regime de Plantão Judiciário no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, conforme informações disponíveis no site deste Tribunal (www.tjsp.jus.br/CanaisComunicados/PlantaoJudiciario) e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades administrativas neste período;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das obras e serviços de pequenas reformas, que estejam em andamento ou prestes a iniciar, conforme previsto nos contratos correspondentes;



CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as normas para o funcionamento das agências bancárias, dos Postos de Atendimento Avançado (PAAs) e dos Postos de Atendimento Bancário (PABs);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as diretrizes para a execução dos serviços terceirizados;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as normas de acesso aos prédios do TJSP;

CONSIDERANDO a necessária prestação do apoio administrativo aos servidores e magistrados que, porventura, necessitem permanecer em seus postos de trabalho e gabinetes;

CONSIDERANDO a necessária autorização de acesso aos colaboradores da STI, que prestam suporte técnico ao sistema de trabalho remoto, aos magistrados e aos servidores, durante o Plantão Judiciário;

RESOLVE:

1. DO ACESSO AOS PRÉDIOS

1.1. O acesso de magistrados e servidores aos prédios do TJSP fica expressamente vedado neste período, salvo nos casos já previstos e autorizados antes do início do recesso forense.

1.1.1. No caso de eventual necessidade de convocação de servidor da Administração Predial, em situações excepcionais, o acesso às dependências do prédio deverá ser autorizado pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, para o acompanhamento das manutenções preventivas e corretivas durante os dias de recesso.

1.1.2. Nos prédios do Palácio da Justiça e Complexo do Patriarca ficam autorizadas as manutenções preventivas e corretivas durante os dias de recesso. As Administrações Prediais poderão convocar uma equipe mínima de servidores para acompanhamento dos serviços realizados pelos prestadores de serviços residentes, tais como: auxiliares de limpeza, manutenção de ar-condicionado e nos casos da realização dos serviços de manutenção preventiva dos equipamentos de maior complexidade.

1.2. Os Juízes Diretores de Prédio poderão convocar servidores da Administração Predial para acompanhamento das obras e serviços de pequenas reformas em execução, cuja continuidade deverá ser viabilizada nesse período.

1.2.1. O serviço de vigilância não dispensa ou substitui a atuação do Fiscal do Contrato no acompanhamento das obras, reformas ou manutenções que estejam em andamento durante o recesso forense.

1.3. Nas Comarcas onde o funcionamento do Cartório Eleitoral seja necessário, a abertura e o fechamento dos prédios devem, de preferência, ser acompanhados pelos vigilantes patrimoniais. Se necessário, o Juiz Diretor do Fórum deverá convocar servidores da unidade de Administração Predial para desempenhar essas atividades.

1.3.1. Os administradores prediais deverão transmitir ao dirigente do Cartório Eleitoral todas as orientações relativas à segurança patrimonial, disponíveis no Manual de Segurança Orgânica do Tribunal de Justiça.

1.4. Fica autorizado o funcionamento das agências e postos de atendimento avançado bancários, localizadas no interior dos prédios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exclusivamente para realização dos serviços internos da instituição financeira, sem atendimento aos clientes e desde que não haja necessidade de convocação extraordinária de funcionários da Administração para abertura e fechamento dos prédios, conforme estabelece o COMUNICADO nº 167/2005 de 20/12/2005, com exceção dos postos bancários (PABs), que deverão realizar tais serviços em suas agências de origem.

1.5. Fica autorizado o acesso dos servidores e colaboradores da STI, que prestam suporte técnico ao sistema de trabalho remoto durante o Plantão Judiciário, desde que previamente comunicada a necessidade do acesso aos responsáveis pelas Administrações Prediais.

1.6. A Secretaria de Administração e Abastecimento encaminhará, via e-mail, as orientações às Administrações Prediais quanto à atuação das empresas prestadoras de serviços contratadas pelo TJSP.

1.7. O setor de Administração Predial do Palácio da Justiça poderá ser contatado, em caráter excepcional, restrita a assuntos relacionadas às suas atividades, pelos seguintes números de telefone: (11) 4802-9188; (11) 4802-9358; (11) 4802-9394; (11) 98795-1323 (Sr. Paulo Rogério).

2. DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

2.1. O serviço de vigilância se destina à garantia da segurança do patrimônio e das pessoas que circulam no interior dos prédios vinculados ao Tribunal de Justiça, conforme previsto na Portaria nº 9.344/2016 e no Manual de Segurança Orgânica, sendo vedado aos vigilantes executarem a fiscalização de obras, serviços e demais atividades exclusivas da Administração Predial.

2.2. A Coordenadoria de Segurança Patrimonial publicará todas as orientações relativas aos serviços contínuos de vigilantes e controladores de acesso no Portal da Segurança, além de enviar por e-mail os procedimentos adicionais aos prédios monitorados pelo Centro Integrado de Monitoramento (C.I.M.), durante o período de recesso.

2.3. As orientações relativas à segurança patrimonial estarão disponíveis aos administradores prediais no Portal da Segurança, podendo ser acessadas no endereço: <https://tjsp.sharepoint.com/sites/segurancapatrimonial>.



3. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

Durante o período de recesso forense deverão ser seguidas as orientações contidas nos contratos correspondentes, em consonância com as recomendações gerais:

3.1. Fica suspensa a prestação dos serviços de limpeza, exceto nos casos em que houver plantões judiciários, reformas ou quando a Administração Predial solicitar expressamente a continuidade dos serviços de limpeza.

3.2. Para prédios em geral, a prestação dos serviços ocorrerá até o dia 20 de dezembro, inclusive (ou dia útil subsequente, caso a data coincida com um final de semana), e será retomada no dia 6 de janeiro (ou no dia útil anterior, caso a data coincida com um final de semana).

3.3. Se os serviços de limpeza predial forem expressamente solicitados pelo Magistrado/Magistrada, Coordenador/Coordenadora, Diretor/Diretora, a prestação desses serviços deverá ocorrer somente nos dias úteis, durante o período de Recesso Forense e será realizada por funcionários(as) fixos(as) do quadro habitual.

3.4. Nos prédios com Plantão Judiciário, a prestação dos serviços de limpeza predial, durante os dias úteis do período de Recesso Forense será realizada pelos funcionários(as) fixos(as) do quadro habitual. Aos sábados, domingos ou feriados a responsabilidade recairá sobre o(a) funcionário(a) designado(a) para os plantões.

3.5. Nos prédios contemplados com os serviços de reforma, a prestação dos serviços de limpeza predial ocorrerá somente nos dias úteis, compreendidos no período de Recesso Forense e serão executados por funcionários (as) fixos(as) do quadro habitual.

4. DOS SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIAS

4.1. Não será realizada a coleta de malotes no dia 19/12/2024.

4.2. Durante o período de recesso forense, a SAAB 2.3.1.2 - Seção de Transporte de Processos - Palácio da Justiça ficará responsável pelo recebimento e distribuição de todas as correspondências endereçadas ao prédio, atendendo em regime de plantão das 9h às 19h, mediante escala a ser elaborada pelo gestor da unidade.

5. DOS SERVIÇOS DE OPERADOR DE SOM, TELEFONISTAS, COPEIRA(O)/GARÇOM, ASCENSORISTAS, MANUTENÇÃO (TERCEIRIZADOS)

5.1. Fica suspensa a prestação dos serviços, exceto quando houver plantões judiciários ou nos casos que a Administração Predial solicitar expressamente a prestação do serviço.

6. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COLETA DE RESÍDUOS

6.1. Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer até o dia 19 de dezembro.

6.2. As notas fiscais referentes ao mês de dezembro de 2024 devem ser atestadas no primeiro dia útil após o recesso, ou seja, em 07/01/2025.

6.3. As ausências dos técnicos residentes durante o fechamento do prédio devem ser devidamente anotadas para desconto no próximo faturamento.

6.4. Na Capital, nos prédios onde serão realizados o serviço extraordinário e/ou as reformas/obras, a coleta de resíduos deve ser tratada diretamente com a empresa contratada.

7. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE

7.1. Durante o período de recesso de 2024/2025, para atendimento ao Plantão Presencial de 1º Grau no Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães, o serviço de transporte funcionará em regime de plantão especial e será realizado por Agente de Segurança Judiciário, com acionamento pela própria Administração do Plantão.

7.2. Demais situações em caráter emergencial:

7.2.1. O serviço de TAXI TJSP estará disponível 24 horas, sendo a modalidade que deverá ser buscada prioritariamente em eventuais necessidades emergenciais de transporte. Dúvidas poderão ser dirimidas pela SAAB 3.2.3 - Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, pelo telefone (11) 98687-2486 – Sr. Ricardo Pereira de Carvalho;

7.2.2. Havendo necessidade de uso de veículos oficiais na Capital: contatar a SAAB 3.1 - Coordenadoria de Transporte pelos telefones (11) 96837-0418 - Sr. José Antônio Filho / (11) 99862-7435 – Sr. Alexandre Silva da Cruz / (11) 94955-5948 – Sr. Marcelo Duque Estrada / (11) 99560-9634 – Sr. Clécio Roberto Canova;

7.2.3. Havendo necessidade de uso de veículos oficiais nas Comarcas do Interior e do Litoral: as solicitações deverão ser efetuadas, por meio de contato com a equipe de gabinete do MM. Juiz de Direito Diretor ou MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca;

7.2.4. O serviço de guincho poderá ser acionado junto a SAAB 3.2.1 - Serviço de Manutenção da Frota, pelo número de WhatsApp (11) 99604-1188 – Sr. Eduardo Lopes Miguel.



8. DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS

8.1. As obras e serviços de pequenos reparos em andamento deverão continuar em execução durante o período do recesso forense, sendo indispensável o acompanhamento pelo Fiscal do Contrato, cuja atuação não poderá ser substituída pelos vigilantes terceirizados.

9. DA REQUISIÇÃO DE CRÉDITO DE HORAS

9.1. Eventual solicitação de crédito de horas deverá obedecer aos requisitos da Portaria 9960/2021.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 161/2024 CPA 2024/50968

Implanta o fluxo de trabalho da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) — 1ª a 4ª Varas Criminais da Comarca de Sorocaba

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação da Unidade de Processamento Judicial para atendimento das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais da Comarca de Sorocaba;

CONSIDERANDO a suspensão das atribuições dos Ofícios de Justiça afetos às citadas Varas;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o fluxo de trabalho da estrutura criada até que a E. Corregedoria Geral da Justiça estabeleça Normas específicas para as UPJs;

RESOLVEM:

Art. 1º - A Unidade de Processamento Judicial - UPJ, que realizará as atividades cartorárias das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais da Comarca de Sorocaba, e os Gabinetes dos Juízes de 1º Grau das respectivas varas observarão o fluxo de trabalho estabelecido neste provimento.

Artigo 2º - Compete ao Coordenador da UPJ:

- I - Coordenar e administrar a unidade de processamento judicial;
- II - Conferir e assinar expedientes;
- III - Acompanhar a produtividade dos servidores e das equipes;
- IV - Conferir os mandados de levantamento eletrônico ou alvarás;
- V - Garantir o normal fluxo de trabalho, com disciplina, organização e estrito cumprimento dos horários de funcionamento;
- VI - Zelar para que não haja qualquer preferência na tramitação dos processos de uma vara em relação à outra, ressalvados os casos de urgência;
- VII - Abrir diariamente o e-mail institucional da unidade, podendo delegar ao Gestor da Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa, encaminhando aos e-mails das Varas respectivas todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/ elaboradas pelo magistrado, como, por exemplo, os referentes às informações solicitadas em *Habeas Corpus* e notificando às equipes os assuntos que lhes forem competentes;
- VIII - Atender os juízes em exercício nos trabalhos relativos à unidade de processamento;
- IX - Abrir, controlar e encerrar os livros e classificadores da Unidade;
- X - Elaborar e encaminhar a frequência e avaliação de desempenho dos funcionários da unidade.

Parágrafo único. Estão subordinados ao Coordenador da UPJ os gestores das equipes da unidade.

Artigo 3º - Para desempenho de suas atividades, os escreventes técnicos judiciários, agentes administrativos e estagiários da unidade de processamento judicial serão divididos em três equipes, cada qual coordenada pelo respectivo gestor:

- I - Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa;
- II - Equipe de Cumprimento dos Processos Digitais;
- III - Equipe de Movimentação dos Processos Digitais.

Artigo 4º - A **Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa** será responsável pelo atendimento ao público no balcão físico ou virtual, pelo portal de agendamento do TJSP; pelo e-mail institucional da unidade quando delegado pelo Coordenador da UPJ; pela digitalização dos autos físicos redistribuídos e os retornados do 2º Grau; pela guarda, carga, recebimento e desarquivamento de processos físicos remanescentes até a total digitalização da unidade; pelo correio, malote e recebimento de objetos.

§ 1º Compete ao gestor da Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa:

- I - Coordenar os trabalhos da equipe;
- II - Proceder à guarda e escrituração dos livros e classificadores em uso pela equipe;
- III - Coordenar os agendamentos virtuais no site do TJSP e demais serviços de atendimento virtual;
- IV - Gerenciar a digitalização de documentos e processos, inclusive os prazos para destruição, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;



V - Controlar o painel de editais;

VI – Assinar alvarás de levantamento e certidões, quando determinado pelo Coordenador da UPJ;

VII - Quando delegado pelo Coordenador da UPJ, abrir diariamente o e-mail institucional da unidade, encaminhando aos e-mails das Varas respectivas todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/elaboradas pelo magistrado, como, por exemplo, os referentes às informações solicitadas em *Habeas Corpus* e notificando às equipes os assuntos que lhes forem competentes;

VIII – Gestão dos objetos recebidos em cartório;

IX – Auxiliar o Coordenador da UPJ no que lhe for solicitado.

§ 2º Compete à Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa:

I – Carga e recebimento de documentos e processos físicos, realizando o transporte entre setores se necessário;

II – Arquivamento e desarquivamento de processos físicos;

III – Correio e malote;

IV – Atendimento de balcão físico ou virtual, mediante revezamento diário ou semanal;

V – Digitalizar os processos físicos redistribuídos e os em grau de recurso quando de seu retorno;

VI – Digitalizar documentos recebidos fisicamente, liberando-os nos autos digitais, procedendo ao devido andamento processual;

VII – Tratar dos e-mails recebidos pela unidade, juntando os documentos nos autos digitais, procedendo ao devido andamento processual;

VIII – Gerar senha de acesso aos autos sempre que solicitado e se em termos;

IX – Expedir as certidões de objeto e pé solicitadas em atendimento;

X – Andamento e cumprimento dos expedientes investigatórios que permanecerem físicos;

XI – Tratar as filas e conferir os processos, procedendo ao devido andamento processual:

a. Recebidos do MP – Processo Digitalizado;

b. Recebidos do MP – Apenso Digitalizado;

c. Recebidos da Central Facilitadora MP – Correção;

d. Processo Suspenso – Art. 89 da Lei 9.099/95.

Artigo 5º - A Equipe de Cumprimento dos Processos Digitais será responsável pelo cumprimento das determinações judiciais nos processos digitais.

§ 1º - Compete ao gestor da Equipe de Cumprimento de Processos Digitais:

I – Coordenar os trabalhos da equipe;

II – Conferir, assinar pelo fluxo de documentos e tornar públicos os expedientes;

III – Conferir mandados de levantamento eletrônico;

IV – Zelar para que todas as filas do fluxo digital tenham regular andamento;

V – Monitorar a fila Ag. Encerramento do Ato;

VI – Elaborar modelos de atos ordinatórios e documentos utilizados por sua equipe no desempenho de suas atribuições;

VII – Zelar pela priorização no cumprimento das audiências do juízo;

VIII – Auxiliar as equipes de gabinetes na elaboração de modelos de grupo com atos vinculados;

IX – Auxiliar o Coordenador da UPJ no que lhe for solicitado.

§ 2º - Compete à Equipe de Cumprimento de Processos Digitais:

I – Tratar a fila do fluxo digital – Ag. Análise de Cartório Urgente, em face do art. 1.265 das NSCGJ;

II – Tratar as filas Ag. Análise do subfluxo de documentos: despacho, decisão interlocutória, sentença, termo de audiência e ato ordinatório, gerando o ato e expedindo o competente documento;

III – Tratar a fila Ag. Impressão do subfluxo de documentos: carta, carta precatória/rogatória, mandado, mandados – outros, contramandado de prisão, alvará, formal, auto, certidão, edital, guia, ofício, termo e diversos, imprimindo os respectivos documentos ou procedendo os envios via e-mail, quando o caso;

IV – Tratar a fila “Ag. Emissão” do subfluxo de documentos: carta, carta precatória/rogatória, mandado, mandados – outros, contramandado de prisão, alvará, formal, auto, certidão, edital, guia, ofício, termo e diversos, expedindo os respectivos documentos, se o caso;

V – Tratar as filas “Ag. Seleção de Peças” e “Ag. Envio ao Juízo Deprecado” do subfluxo “Carta Precatória/Rogatória”;

VI – Tratar a fila “Pesquisas”;

VII – Remover os atos que não pendem de cumprimento, das filas do subfluxo (decisão/despacho/sentença/termo de audiência/ato ordinatório);

VIII – Tratar a fila Guias de Execução – Ag. Envio e o subfluxo Guia de Execução Criminal;

IX – Gerenciar as tarjas dos processos;

X – Intimar os peritos e demais auxiliares da justiça nomeados, gerando a senha de acesso aos autos, a qual deve acompanhar a intimação;

XI - Realizar o imediato cadastro de eventos no histórico de partes;

XII- Realizar a evolução de classe;

XIII – Priorizar o cumprimento das audiências designadas no juízo.

XIV - Realizar as pesquisas deferidas pelo juiz (RENAJUD, SISBAJUD, TRE, INFOJUD/ INFOSEG, SERASAJUD, ARISP etc.).

Artigo 6º - A Equipe de Movimentação dos Processos Digitais será responsável pela publicação, juntada (petições aguardando cadastro) e decurso de prazo nos processos digitais:

§ 1º - Compete ao gestor da Equipe de Movimentação dos Processos Digitais:

I – Coordenar os trabalhos da equipe;

II – Conferir e assinar expedientes, inclusive mandados de levantamento, quando determinado pelo Coordenador da UPJ;

III – Gerenciar todas as filas de retorno, procedendo ao devido andamento aos feitos;

IV – Zelar para que todas as filas do fluxo digital tenham regular andamento;



- V – Monitorar a fila Ag. Encerramento do Ato;
- VI – Verificar, periodicamente, a fila de Processos Arquivados;
- VII – Auxiliar o Coordenador da UPJ no que lhe for solicitado.

§ 2º - Compete à Equipe de Movimentação dos Processos Digitais:

- I – Tratar as seguintes filas do fluxo digital:
 - a. Inicial — Ag. Análise do Cartório
 - b. Inicial - Ag. Digitalização;
 - c. Digitalizados – Inicial;
 - d. Digitalizados - Ag. Análise;
 - e. Pedido de Dilação de Prazo;
 - f. Ag. Análise do Cartório;
 - g. Ag. Análise do Cartório Urgente;
 - h. Encaminhar para Publicação;
 - i. Ag. Certificação da Publicação;
 - j. Ag. Decurso de Prazo – Publicação
 - k. Ag. Laudo;
 - l. Ag. Decurso de Prazo;
 - m. Ag. Prisão;
 - n. Ag. Execução – Pena de Multa;
 - o. Ag. Início da Execução – ANPP;
 - p. Retorno do Distribuidor;
 - q. Retorno Setor Técnico – Assis. Social;
 - r. Retorno Setor Técnico – Psicologia;
 - s. Ag. Digitalização;
 - t. Processos Recebidos do 2º Grau – Diligência;
 - u. Processo em Grau de Recurso;
 - v. Retorno do Segundo Grau – Recurso Eletrônico;
 - w. Processo Suspenso – Art. 366 CPP;
 - x. Processo Suspenso – Art. 89 da Lei 9.099/95;
 - y. Retorno do Distribuidor;
 - z. Processo Entrado por Redistribuição;
 - aa. Ag. Análise – Informações do Juízo Deprecado;
 - bb. Ag. Análise – Informações do Juízo Deprecante;
 - cc. Solicitação de Cancelamento de Baixa;
 - dd. Ag. Avaliação;
 - ee. Ag. Impressão;
 - ff. Emissão de Ato Ordinatório;
 - gg. Processo Ag. Alterar a Competência - BNMP;
 - hh. Guia de Execução– Alterar competência – BNMP;
 - ii. Medida Cautelar em Vigor.

II - Na fila “Inicial -Ag. Análise de Cartório” realizar saneamento do processo, procedendo ao cadastro do objeto da ação, evolução de classe, cadastro dos objetos e verificar a situação dos documentos no BNMP, regularizando-os se o caso;

III- Cadastrar petições que não foram captadas pela juntada automática e/ou incidentes e recursos;

IV - Tratar o subfluxo de petição intermediária;

V - Tratar as filas “Ag. Devolução”, “Ag. Resposta” e “Ag. Decurso de Prazo” e “Ag. Análise - Prazo Expirado” dos subfluxos de documentos mandado; mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/rogatória; alvará e citação/intimação/vista/portal;

VI - Tratar as filas “Ag. Análise de Ars não cumpridos” e “ARs Rejeitados” do subfluxo de documentos carta;

VII - Tratar as filas “Ag. Análise – Mandados recebidos da Central” e “Ag. Análise – Devolvido para Regularização” do subfluxo de documentos mandado;

VIII – Verificar as filas “Previsão de prescrição” e “Prescritos” do subfluxo “Acompanhamento criminal”;

IX - Gerar lauda de publicação e certificar sua ocorrência nos casos de envio manual à publicação

X - Verificar diariamente os prazos, de acordo com as datas de vencimento, certificando-se o seu decurso e dar andamento ao feito;

XI - Encaminhar os autos para o Ministério Público, Defensoria Pública, Contador, Partidor, Setor Técnico - Assistente Social e Psicologia e Distribuidor;

XII - Remover os atos que não pendem de cumprimento, das filas do subfluxo (decisão/despacho/sentença) quando da análise do processo na fila “ag. Decurso Prazo- Publicação”.

XIII - Intimar partes e advogados para manifestação acerca do retorno e resposta de documentos;

XIV - Elaborar cálculos de preparo e remeter ao segundo grau, quando a atividade sobrevier de prazo decorrido;

XV- Juntar e dar andamento aos pedidos recebidos via e-mail;

XVI - Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição

XVII - Tornar publicável – no campo movimentação – as decisões sem visibilidade externa, após a efetivação do ato.

XVIII - Realizar o imediato cadastro de eventos no histórico de partes nos processos digitais das filas de sua atribuição;

XIX- Realizar a evolução de classe nos processos digitais das filas de sua atribuição

Artigo 7º - Compete às Equipes de Gabinetes:

- I- Elaborar minutas de despachos, decisões e sentenças;
- II - Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição;
- III - Tratar as seguintes filas de processo:
 - a. Inicial — Ag. Análise do Cartório — Urgente;
 - b. Inicial – Medidas Cautelares;
 - c. Conclusos - Minuta;



- d. Conclusos — Despacho;
- e. Conclusos — Decisão Interlocutória;
- f. Conclusos — Sentença;
- g. Conclusos - Urgente;
- h. Petição juntada — Aguardando análise;
- i. Ag. Audiência;
- j. Acompanhamento de Preventiva Decretada;
- k. Pedido de Informações – Ag. Análise;
- l. Ag. Análise Complemento Peticionamento.

IV - Manter atualizados todos os dados cadastrais dos processos digitais no sistema informatizado após as análises das petições intermediárias;

V - Criar os modelos de grupo, devendo:

- a. preencher o nome do documento (que deve corresponder ao teor do documento);
- b. vincular a movimentação específica;
- c. vincular o(s) ato(s) correspondente(s), inclusive os de encaminhamento aos Portais;
- d. selecionar o teor do documento (complemento da movimentação - Ctrl+M) para fins de publicação e emissão, quando necessária, de documentos;

e. marcar o check box “não emitir atos” quando, no modelo, não houver atos a serem cumpridos pelo cartório.

VI - preencher/encaminhar, mensalmente, a planilha do Movimento Judiciário;

VII - Tornar publicável – no campo movimentação – as decisões de bloqueio, após a efetivação do ato;

VIII- Cadastro de eventos no histórico de partes nos processos digitais das filas de sua atribuição.

IX - Cadastrar as audiências na pauta do sistema informatizado SAJPG5 e calendário do *Outlook* previamente à emissão da decisão, monitorando os processos nos termos do art. 148 *das NSCGJ*;

X - Importar eventuais mídias de gravação de audiências para o sistema informatizado;

XI - Monitorar a assinatura de expediente dos magistrados, diariamente, inclusive documentos BNMP;

XII - Vincular tarja de urgente para os casos de decisões urgentes a serem cumpridas, bem como removê-las quando verificada que a urgência não é mais existente;

XIII - Abrir diariamente o e-mail institucional da Vara, tratando todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/aprovadas pelo magistrado, como os referentes às informações solicitadas em *Habeas Corpus* e encaminhar ao e-mail da UPJ aqueles cujas providências sejam exclusivamente da unidade;

XIV - Providenciar as queimas das guias quando da análise de petições;

XV - Cadastrar o processo no portal de peritos, quando de sua nomeação;

XVI - Elaborar cálculos de preparo e remeter o processo ao segundo grau, quando a atividade sobrevier da análise de petição intermediária.

Artigo 8º - As equipes da UPJ e os Gabinetes deverão gerenciar os processos digitais em que estiverem trabalhando, independentemente de quais filas se encontrarem, removendo as cópias das filas e/ou encerrando os atos, se o caso, gerenciando tarjas e atualizando dados cadastrais, de modo a mantê-los regulares para as atividades subsequentes.

Artigo 9º - Para as audiências presenciais caberá ao magistrado a designação de um dos escreventes do seu Gabinete para recepção do público das audiências e apoio para sua realização e serão obrigatoriamente realizadas nas salas especificamente designadas para este fim.

Artigo 10º - A Corregedoria Permanente da unidade de processamento judicial será exercida, exclusivamente, por um dos juizes das varas envolvidas no projeto, indicado pelo Corregedor Geral da Justiça

§ 1º - Compete ao Juiz Corregedor Permanente da unidade de processamento judicial as apurações preliminares, as sindicâncias e os processos administrativos relativos aos servidores da unidade.

§ 2º - O Corregedor permanente da unidade apresentará, mensalmente, relatórios das atividades à coordenação do projeto “UPJ - Unidade de processamento Judicial”, composta por juizes assessores da Corregedoria Geral da Justiça e da Presidência do Tribunal de Justiça durante os primeiros 180 dias após a instalação.

Artigo 11º - Compete ao juiz de direito, em relação aos servidores lotados no seu Gabinete:

- I - As apurações preliminares, as sindicâncias e os processos administrativos;
- II - A elaboração e o encaminhamento das frequências e avaliações de desempenho.

Artigo 12º - O Coordenador da unidade de processamento judicial, com auxílio dos gestores, apresentará, mensalmente, ao Juiz Corregedor Permanente relatório das atividades, que conterá:

- I. Identificação dos serviços menos desenvolvidos ou deficitários;
- II. Propositura e definição das medidas necessárias ao seu aprimoramento;
- III. Avaliação das medidas implantadas.

Parágrafo único - O Coordenador da unidade de processamento judicial reportar-se-á ao Juiz Corregedor Permanente para orientação acerca das questões administrativas relativas à unidade.

Artigo 13º - O Comitê Gestor, presidido pelo Juiz Corregedor Permanente e composto por um juiz em exercício de cada vara abrangida pelo projeto, se reunirá mensalmente para avaliar e ajustar as atividades do cartório e dos gabinetes, bem como para elaborar propostas a serem encaminhadas à Coordenação.

Artigo 14º - Será mantida a identificação dos processos de cada uma das varas e seus respectivos magistrados.



Artigo 15º - Aplicam-se subsidiariamente a este provimento as normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Parágrafo único - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto ou pela Corregedoria Geral da Justiça.

Artigo 16º - A Unidade de Processamento Judicial iniciará suas atividades no dia 05 de novembro de 2024.

Artigo 17º - Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ – 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais da Comarca de Sorocaba, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 24 de outubro de 2024.

Des. Fernando Antonio Torres Garcia
Presidente do Tribunal de Justiça

Des. Francisco Eduardo Loureiro
Corregedor-Geral da Justiça.

COMUNICADO CONJUNTO Nº 853/2024
(CPA nº 2010/147547)

Altera o Comunicado SPI nº 22/2019 em relação à data de informatização da comarca de São Bernardo do Campo

A Secretaria da Primeira instância, por determinação da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça, **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira instância e ao público em geral que doravante a data a ser considerada de informatização do Distribuidor da Comarca de São Bernardo do Campo será 01/01/1991, alterando o disposto no Comunicado SPI nº 22/2019.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 01/11/2024, autorizou o que segue:

EMBU DAS ARTES - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **04 de novembro de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de **04 a 08 de novembro de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

**SEMA 1.3**

EDITAL Nº 65/2024
PROMOÇÃO – DESEMBARGADOR(A)

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições do concurso de promoção para provimento de **03 (três) vagas de DESEMBARGADOR(A) – CLASSE CARREIRA**:

ANTIGUIDADE - 02 (DOIS) CARGOS

MERECIMENTO – 01 (UM) CARGO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os(as) magistrados(as) que preencherem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **04 de novembro de 2024 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 08 de novembro de 2024 (sexta-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, no endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 1º de novembro de 2024.

EDITAL Nº 66/2024
PROMOÇÃO – DESEMBARGADORA
EXCLUSIVO PARA MULHERES NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 525/2023

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições do concurso de promoção para provimento de **01 (uma) vaga de DESEMBARGADORA – CLASSE CARREIRA**, nos termos da Resolução nº 525/2023, do Conselho Nacional de Justiça (vaga exclusiva para mulheres):

MERECIMENTO - 01 (UM) CARGO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As magistradas que preencherem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **04 de novembro de 2024 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 08 de novembro de 2024 (sexta-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, no endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura – SEMA, 1º de novembro de 2024.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos (as) Senhores (as) Magistrados (as) as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>



AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, abrir chamado no Portal no endereço eletrônico: https://suporte.tjsp.jus.br@tjsp.jus.br

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta “Ações” do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção “Lista de Inscritos”.

Na mesma ferramenta “Ações”, acione a opção de “Inscrever” para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecler no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecler no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

**Passo 5 – Protocolo**

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

**EDITAL Nº 67/2024
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE JUSTIÇA 4.0 – GRANDES LITIGANTES PESSOAS FÍSICAS**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica às magistradas e aos magistrados a abertura de inscrição para as seguintes vagas no Núcleo Especializado de Justiça 4.0 – Grandes Litigantes Pessoas Físicas, cuja atuação se dará nos termos do Provimento nº 2.660/2022 e Portaria Conjunta nº 10.500/2024:

Núcleo Especializado de Justiça 4.0 – Grandes Litigantes Pessoas Físicas – 03 vagas

As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico semainscricao@tjsp.jus.br, cujo recebimento será confirmado pela Secretaria da Magistratura e valerá como protocolo, de **04 de novembro de 2024 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 08 de novembro de 2024 (sexta-feira)**.

Notas:

- (i) O prazo de atuação será de dois anos, permitida a recondução, iniciando na data de instalação do Núcleo (25/11/2024);
- (ii) Os(as) magistrados(as) designados atuarão de forma cumulativa, aplicando-se, como remuneração ao trabalho extraordinário, o disposto no artigo 5º da Resolução nº 798/2018.
- (iii) Conforme o artigo 2º da Portaria Conjunta nº 10.500/2024: “O “Núcleo Especializado de Justiça 4.0 – Grandes Litigantes Pessoas Físicas” do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo terá competência para processar e julgar as ações referentes aos grandes litigantes pessoas físicas, considerando as distribuições de ações cíveis observadas no Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, cujo assunto tenha sido aprovado por ato conjunto da Corregedoria Geral da Justiça, após estudo de perfil de demanda pelo NUPOMEDE e da Presidência.”

Secretaria da Magistratura - SEMA, 1º de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 2024/00135317 – SOROCABA – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 01/11/2024, aprovou “ad referendum” do Conselho Superior da Magistratura, as inscrições dos MM. Juízes de Direito José Carlos Metroviche, Vilma Tomaz Lourenço Ferreira Zanini, Jamil Nakad Junior, Rafael Dahne Strenger, Orlando Haddad Neto, Acauã Müller Ferreira Tirapani e Yuri Rodrigues Santos Santana Barberino, para auxiliarem na realização de audiências de custódia na Vara Regional das Garantias da 10ª Região Administrativa – Sorocaba, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de suas lotações de origem, na forma do art. 12 da Resolução n.º 939/2024 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo.

COMUNICADO Nº 246/2024

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em atenção ao Edital nº 64/2024, comunica os(as) magistrados(as) inscritos(as), por ordem de antiguidade, para atuação temporária na Comarca da Capital, no período de novembro/2024 a fevereiro/2025.

RENATA PALMEIRO PEREIRA
CAIO HUNNICUTT FLEURY MORAES
LUIZA ARIAS BAGNO
MARINA MEZZARANA KIYAN
PEDRO JOSÉ SILVA CERQUEIRA
ANA RAQUEL VICTORINO DE FRANÇA SOARES
ALINE CARDOSO BECKER
GUSTAVO TAVARES DE OLIVEIRA BORGES
RENATA YURI TUKAHARA KOGA
RHANNA PROCÓPIO PACHECO DE SOUZA
NATHALIE ANCHIETA ALBA FERRER
MARCELLA LEAL RESTUM
RAIANNE GALIZA MARCOLINO DOS SANTOS

Secretaria da Magistratura, SEMA, 1º de novembro de 2024.



FAZ PÚBLICO que, encerrado em 31 de outubro de 2024, às 19 horas, o prazo para desistências aos concursos para provimento dos cargos dos **Editais nº: 59/2024** - JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, **60/2024** – ENTRÂNCIA FINAL; **61/2024** – ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA e **62/2024** – ENTRÂNCIA INICIAL, pediram inscrição os(as) seguintes Magistrados(as):

SUBSTITUTO EM 2º GRAU	2 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU
POR REMOÇÃO	
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO	
MARCELLO DO AMARAL PERINO	S
SERGIO DA COSTA LEITE	S
FLAVIA BEATRIZ GONÇALEZ DA SILVA	S
RONNIE HERBERT BARROS SOARES	S
ROGERIO DANNA CHAIB	S
MARCIO BONETTI	S
LUIZ FERNANDO PINTO ARCURI	S
DIRCEU BRISOLLA GERALDINI	S
FLAVIO PINELLA HELAEHIL	S
DANIELLA CARLA RUSSO GRECO DE LEMOS	S
MARCO AURELIO STRADIOTTO DE MORAES RIBEIRO SAMPAIO	S
FERNANDA GALIZIA NORIEGA	S
ALEXANDRE BETINI	S
MARIO SÉRGIO MENEZES	S
FABIO ROGERIO BOJO PELLEGRINO	S
FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI	S
JOSE ANTONIO TEDESCHI	S
LUCAS FIGUEIREDO ALVES DA SILVA	S
ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO	
FABRÍCIO AUGUSTO DIAS	S



Entrancia Final ANTIGUIDADE							
	Opção	6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ	2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE RIO CLARO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ	7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ	V. DE VIOL. DOM. E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SÃO JOSÉ DOS CAMPO	TITULAR I DA 10ª VARA CRIMINAL - CAPITAL
POR REMOÇÃO							
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO							
DANIELE MACHADO TOLEDO				1	2		3
ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA	1						
ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO							
ABHNER YOUSSEF MOTA ARABI				2	3		1
ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO		4		2	1		3
GUSTAVO HENRICHS FAVERO				1	2		
POR PROMOÇÃO							
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO							
RAFAEL PAVAN DE MORAES FILGUEIRA			1				
FERNANDA HELENA BENEVIDES DIAS							1
HELOISA MARGARA DA SILVA ALCANTARA			1				
PAULO ROGERIO MALVEZZI			1				
LEONARDO VALENTE BARREIROS							1
LEONARDO FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA							1
ALESSANDRA TEIXEIRA MIGUEL							1
RODRIGO SETTE CARVALHO							1
MARIA CAROLINA MARQUES CARO QUINTILIANO				2	1		
AYRTON VIDOLIN MARQUES JUNIOR						1	
SAMIR DANCUART OMAR						1	
NAIRA BLANCO MACHADO						1	
MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO		1					2
HELENA FURTADO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI							1
WYLDENSOR MARTINS SOARES		1					
VIVIAN BRENNER DE OLIVEIRA							1
ENIO JOSÉ HAUFFE							1
MARIANA HORTA GREENHALGH							1
PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO OLIVEIRA						1	
GUSTAVO NARDI							1
DENISE VIEIRA MOREIRA						1	
VANESSA VELLOSO SILVA SAAD PICOLI		1					
WILLI LUCARELLI		3				2	1
DANIEL OTERO PEREIRA DA COSTA						1	
PAULA MARIE KONNO						2	1
ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA							1
CAROLINE QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA							1
MARIANA SPERB BARRETO							1
EDUARDO GIORGETTI PERES				2	3		1
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO				1	2		

Entrancia Final ANTIGUIDADE	Opção					
	6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ	2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE RIO CLARO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ	7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ	V. DE VIOL. DOM. E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	TITULAR DA 10ª VARA CRIMINAL - CAPITAL
ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN						1
FILIFE MASCARENHAS TAVARES						1
RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA						1
LUCAS CAMPOS DE SOUZA	2	1			3	
RODRIGO PEREIRA ANGELIM	2				1	
RAFAEL PINHEIRO GUARISCO		1				
RODRIGO PINATI DA SILVA	2	1				
ALEXANDRE MIURA IURA					1	
LARISSA BONI VALIERIS					1	
TATIANA FEDERIGHI SABA			1	2		
FELIPPE ROSA PEREIRA		1				
TAIANA HORTA DE PÁDUA PRADO		1				
GUILHERME FACCHINI BOCCHI AZEVEDO	1	2				
CLARISSA SOMESOM TAUK						1
CLÁUDIA GUIMARÃES DOS SANTOS	2					1
FABIO ALVES DA MOTTA	1	2				
JAIME HENRIQUES DA COSTA	3		1	2		
ANDRÉ LUIZ TOMASI DE QUEIRÓZ	1					
HENRIQUE DADA PAIVA						1
ARIELLE ESCANDOLHERO MARTINHO						1
NATALIA CRISTINA TORRES ANTONIO			1	2		3
ANDRÉ RODRIGUES MENK	1					2
LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS			2	1		
PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO	2		4	3		1
WELLINGTON BARIZON	3	1	4	5	2	6
RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA	4		2	3	5	1
MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN						1
JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES					1	
LARISSA KRUGER VATZCO			2	1		3
RENATO DOS SANTOS	1					
GABRIELA DE OLIVEIRA THOMAZE	1					
JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO						1
SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO			2	1		3
MARIO HENRIQUE GEBRAN SCHIRMER	2		3	4	1	
GISELA AGUIAR WANDERLEY	4		1	2		3
FERNANDO DE LIMA LUIZ		1				
BRUNO SANTOS VILELA					1	2
GUILHERME ROCHA OLIVA			1	2		3
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO						
HELOÍSA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES	1					



Entrancia Final ANTIGUIDADE	Opção					
	6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ	2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE RIO CLARO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ	7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ	V. DE VIOL. DOM. E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	TITULAR DA 10ª VARA CRIMINAL - CAPITAL
JOACY DIAS FURTADO	4	1	2	3	5	6
LUCIANO PERSIANO DE CASTRO			1	2		3
GUILHERME PINHO RIBEIRO			1	2		3
JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES	1					
JONAS FERREIRA ANGELO DE DEUS	1		3	2		
CLARA LACERDA DE ALMEIDA BARROS						1
DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI	2					1
BRENO COLA ALTOÉ	1					
BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE			2	1		
ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA			2	1		
LUCAS ROSA MONTEIRO	3	4	2	1	5	6
ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE	2					1
JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA	3	6	5	4	2	1
GABRIEL ALVES BUENO PEREIRA	4		2	3		1
MARCELA MACHADO MARTINIANO	3		2	1		
MÁRCIO LUIGI TEIXEIRA PINTO						1
LEILA ANDRADE CURTO	3		1	2		
IGOR CANALE PERES MONTANHER		1	3	4	5	2
PRISCILLA MIWA KUMODE			2	1	3	4
FÁBIO APARECIDO TIRONI	1					2
MARCOS HIDEAKI SATO	1					
GUSTAVO CESAR MAZUTTI	1		2	3		



Entrancia Final MEREcimento														
Opção	2ª VARA DA COMARCA DE ANDRADINA (Com PRA)	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETINGA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETINGA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ (Com PRA)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (Com Opção - Com PRA)	3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE RIBEIRÃO PRETO (Com PRA)	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (Com PRA)	7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA	TITULAR II 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Com PRA)	TITULAR II DA 39ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com PRA)	TITULAR I 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Com Opção)	TITULAR II DA 8ª VARA CRIMINAL - CAPITAL (Com PRA)	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA (Com PRA)
POR REMOÇÃO														
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO														
MARCIA BLANES												1		
JOSE ROBERTO LEME ALVES DE OLIVEIRA												1		
ANDRE MATTOS SOARES												1		
DIEGO MIGLIORINI JUNIOR			1											
ALFREDO GEHRING CARDOSO FALCHI FONSECA		2	1											
ANGEL TOMAS CASTROVIEJO								1						
ALEXANDRE MUNOZ												1		
ALESSANDRA LOPES SANTANA DE MELLO		2	1											
NEMERCIO RODRIGUES MARQUES					3	4	2	1						
THIAGO HENRIQUE TELES LOPES												1	2	
ANA RITA DE FIGUEIREDO NERY												1		
PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA												1		
EDSON LOPES FILHO		1	2											
CARLOS EDUARDO ZANINI MACIEL								1						
DOMICIO WHATELY PACHECO E SILVA									1			2		
LETÍCIA ANTUNES TAVARES												1		
CHRIS AVELAR BARROS COBRA LOPES		2	1											
WELLINGTON URBANO MARINHO		2	1											
DANIELE MACHADO TOLEDO										1	2	3	4	
MARCOS JOSE CORREIA		2	1											
FABRÍCIO ORFEO ARAUJO		2	1											
JOSÉ AUGUSTO FRANCA JUNIOR					2	3	4	1						
RAFAEL CARVALHO DE SA RORIZ												1		
MONICA GONZAGA ARNONI											1			
ANDRESSA MARTINS BEJARANO									1					
FÁBIO RENATO MAZZO REIS		2	1					4						3
ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA									2					1
LUÍS ANTONIO NOCITO ECHEVARRIA										2	3	1		
ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO														
ABHNER YOUSSEF MOTA ARABI									1	5	4	3	6	2
LEONARDO LOPES SARDINHA					4	1	2	3						
ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO									2	3	4	1	5	
GUSTAVO HENRICHES FAVERO									1	2	3	4		
POR PROMOÇÃO														
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO														
GUILHERME INFANTE MARCONI					4	1	2	3						
LOREDANA HENCK CANO DE CARVALHO					2	3	1	4						
DÉBORA CRISTINA FERNANDES ANANIAS ALVES FERREIRA					2	3	1							
FERNANDA HELENA BENEVIDES DIAS													1	



Entrancia Final MEREcimento															
	Opção	2ª VARA DA COMARCA DE ANDRADINA (Com PRA)	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ (Com PRA)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (Com Opção - Com PRA)	3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE RIBEIRÃO PRETO (Com PRA)	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (Com PRA)	7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA	TITULAR II 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Com PRA)	TITULAR II DA 39ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com PRA)	TITULAR I 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Com Opção)	TITULAR II DA 8ª VARA CRIMINAL - CAPITAL (Com PRA)	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA (Com PRA)
PRISCILLA MARIA BASSETO AVALLONE FARAH						1									
DANIELE REGINA DE SOUZA DUARTE						1	4	2	3						
DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA						1									
FABIO FERNANDES LIMA	S				1								2		
MIGUEL ALEXANDRE CORREA FRANÇA			2	1											
RAFAEL DAHNE STRENGER															1
JOSE OTAVIO RAMOS BARION						2	4	1	3						
MATHEUS AMSTALDEN VALARINI					1										
LEONARDO VALENTE BARREIROS														1	
LILIANA REGINA DE ARAUJO HEIDORN ABDALA			3	2											1
LEONARDO FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA														1	
ARMENIO GOMES DUARTE NETO						1		2	3						
RODRIGO FERREIRA ROCHA						1	4	2	3				5		
ORLANDO HADDAD NETO															1
ALESSANDRA TEIXEIRA MIGUEL														1	
FELIPE ABRAHAM DE CAMARGO JUBRAM			1	2											
RODRIGO SETTE CARVALHO														1	
SAMIR DANCUART OMAR					1										
CARLOS HENRIQUE SCALA DE ALMEIDA	S					1							2		
FREDERICO LOPES AZEVEDO	S					2							1		
NAIRA BLANCO MACHADO					1										
MARIO MENDES DE MOURA JUNIOR			3	2											1
HELENA FURTADO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI														1	
KARINA JEMENGOVAC PEREZ															1
WYLDENSOR MARTINS SOARES						3		2	1						
VIVIAN BRENNER DE OLIVEIRA														1	
ENIO JOSÉ HAUFFE														1	
ANA CAROLINA ALEIXO CASCALDI MARCELINO GOMES CUNHA						3	4	2	1						
MARIANA HORTA GREENHALGH														1	
PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO OLIVEIRA					1										
LEONARDO BREDA						3	1	2	4						
GUSTAVO NARDI														1	
DENISE VIEIRA MOREIRA					1										
WILLI LUCARELLI			6	7		3		4	5					1	2
MARCUS FRAZÃO FROTA						1	4	2	3						
LEOPOLDO VILELA DE ANDRADE DA SILVA COSTA						2	4	1	3						
PAULA MARIE KONNO															1
ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA															1
CAROLINE QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA															1
MARIANA SPERB BARRETO										1					2
JOÃO CARLOS SAUD ABDALA FILHO						2	4	1	3						



Entrância Final MEREcimento	Opção															
	2ª VARA DA COMARCA DE ANDRADINA (Com PRA)	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ (Com PRA)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (Com Opção - Com PRA)	3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE RIBEIRÃO PRETO (Com PRA)	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (Com PRA)	7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA	TITULAR II 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Com PRA)	TITULAR II DA 39ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com PRA)	TITULAR I 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Com Opção)	TITULAR II DA 8ª VARA CRIMINAL - CAPITAL (Com PRA)	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA (Com PRA)		
EDUARDO GIORGETTI PERES											3	1	2			
ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN											1	2	3			
FILIFE MASCARENHAS TAVARES													1			
RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA											1	2	3			
LUCAS CAMPOS DE SOUZA				1										2		
RODRIGO PEREIRA ANGELIM											1		3	2		
RODRIGO PINATI DA SILVA				1										2		
FERNANDO JOSÉ ALGUZ DA SILVEIRA		2	1											3		
ALEXANDRE MIURA IURA				1												
TATIANA FEDERIGHI SABA											1					
PATRICIA MARTINS CONCEIÇÃO											1					
ADRIANA DEL COMPARI MAIA DA CUNHA											1					
TAIANA HORTA DE PÁDUA PRADO					3	1	2	4								
GUILHERME FACCHINI BOCCHI AZEVEDO	9	5	6	7	3	4	1	2	10	11	12	13	14	8		
CLARISSA SOMESOM TAUKE										1						
CLÁUDIA GUIMARÃES DOS SANTOS													1	2		
FABIO ALVES DA MOTTA					3	5	2	4			7	6		1		
JAIME HENRIQUES DA COSTA											1	2				
ISABELA DE SOUZA NUNES FIEL					3	4	1	2						5		
HENRIQUE DADA PAIVA											1		2			
ARIELLE ESCANDOLHERO MARTINHO													1			
CARLOS EDUARDO D'ELIA SALVATORI											1					
NATALIA CRISTINA TORRES ANTONIO											1		2			
ANDRÉ RODRIGUES MENK		2	3								5	6	4	7	1	
LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS											3	1	2			
PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO											3	2	4	1		
WELLINGTON BARIZON	9	10	11	1	4	3	5	12	13	2	7	14	8	6		
RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA		13	12	6	9	10	4	8	5	11	2	1	3	7		
MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN										3	1	2	4			
EDUARDO ALEXANDRE YOUNG ABRAHÃO					1	3	2	4								
ACAUÁ MÜLLER FERREIRA TIRAPANI															1	
JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES				1												
LARISSA KRUGER VATZCO										2	3	1	4			
JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO										4	1	3	2			
SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO										1	3	2	4			
MARIO HENRIQUE GEBRAN SCHIRMER				1	6	3	5	4							2	
RICARDO AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA		2	1												3	
GISELA AGUIAR WANDERLEY									3	2		1	4			
FERNANDO DE LIMA LUIZ		2	1								4				3	
BRUNO SANTOS VILELA				1							2					
GUILHERME ROCHA OLIVA													1			



Entrância Final MERECEMENTO															
	Opção	2ª VARA DA COMARCA DE ANDRADINA (Com PRA)	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ (Com PRA)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (Com Opção - Com PRA)	3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE RIBEIRÃO PRETO (Com PRA)	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (Com PRA)	7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA	TITULAR II 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Com PRA)	TITULAR II DA 39ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com PRA)	TITULAR I 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Com Opção)	TITULAR II DA 8ª VARA CRIMINAL - CAPITAL (Com PRA)	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA (Com PRA)
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO															
JOACY DIAS FURTADO	7	8	9	10	4	1	3	2	6	13	11	14	12	5	
LUCIANO PERSIANO DE CASTRO											2	1	3	4	
GUILHERME PINHO RIBEIRO		1	2			3	4		5	6	7				
JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES		2	3							4	5	6	7	8	1
CAROLINE COSTA DE CAMARGO		2	1												3
JONAS FERREIRA ANGELO DE DEUS		3	2	4	6		5	7	9		8				1
DIANA CRISTINA SILVA SPESSOTTO									2						1
ELISA LEONESI MALUF				5	2	3	1	4							6
CLARA LACERDA DE ALMEIDA BARROS									3	2					1
DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI									5	3	1	4	2		
ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA									2	1	3				
LUCAS ROSA MONTEIRO		11	12	13	4	1	2	3	7	9	6	8	10	5	
ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE										1	4	2	3		
JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA	6	7	8	10	1	14	2	3	11	12	9	13	5	4	
GABRIEL ALVES BUENO PEREIRA									5	3	4	2	1	6	
MARCELA MACHADO MARTINIANO									2	3	1	4			
MÁRCIO LUIGI TEIXEIRA PINTO									2	4	3	1			
IGOR CANALE PERES MONTANHER					2	1	3	4	10	6	9	7	8	5	
PRISCILLA MIWA KUMODE		4	3						1		2		6	5	
FÁBIO APARECIDO TIRONI		3	4			6	7	8	9			2	10	5	1
MARCOS HIDEAKI SATO															1
DANIEL RODRIGUES THOMAZELLI											1				
GUSTAVO CESAR MAZUTTI				3					2		1				



Entrância Intermediária ANTIGUIDADE											
	Opção	2 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR SÃO PAULO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAS	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRUZEIRO	3ª VARA DA COMARCA DE CUBATÃO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITATIBA	1ª VARA DA COMARCA DE MOCOCA	2ª VARA DA COMARCA DE MONTE MOR	1ª VARA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES	2ª VARA DA COMARCA DE UBATUBA
POR REMOÇÃO											
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO											
RODRIGO SETTE CARVALHO							1				
RENATA HELOISA DA SILVA SALLES							1				
ENIO JOSÉ HAUFFE							1				
LUCAS CAMPOS DE SOUZA			2				3	1			
RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA MILANI							1				
MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO				1							
ANDRÉ LUIZ TOMASI DE QUEIRÓZ						1					
GABRIELA DE OLIVEIRA THOMAZE							1				
GABRIELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES							1				
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO											
HELOÍSA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES							1	2			
ELISA LEONESI MALUF			3				1	2			
BRENO COLA ALTOÉ							1				
BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE										1	
ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA										1	
MARCOS VINICIUS KRAUSE BIERHALZ			2				1				
LEILA ANDRADE CURTO						2				1	
POR PROMOÇÃO											
ENTRÂNCIA INICIAL - COM ESTÁGIO											
FERNANDA YUMI FURUKAWA HATA							1				
LUIS CARLOS MARTINS								1			
AUGUSTO RACHID REIS BITTENCOURT SILVA			1								
ANDRÉ LUIZ MARCONDES PONTES									1		
LETÍCIA LEMOS ROSSI									1		
MARIANE CRISTINA MASKE DE FARIA CABRAL							1				
ENDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS			1								
RAFAEL MORITA KAYO			3			1		2			
CARLOS GUILHERME ROMA FELICIANO		3			2					1	
ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO											
HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA										1	
GUILHERME SOUZA LIMA AZEVEDO			1								
BRUNA MENDES FERREIRA							1				
CAROLINA BRAGA PAIVA							1				



Entrância Intermediária MEREcimento		Opcão	3 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA SÃO PAULO	4ª VARA DA COMARCA DE CUBATÃO	3ª VARA DA COMARCA DE DRACENA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA (Com PRA)	2ª VARA DA COMARCA DE IBIÚNA (Com PRA)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITATIBA (Com PRA)	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LEME (Com PRA)	2ª VARA DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA	2ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS
POR REMOÇÃO											
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO											
ADILSON RUSSO DE MORAES										1	
RENATO HASEGAWA LOUSANO										1	
LEANDRO EBURNEO LAPOSTA										1	
LUCAS CAMPOS DE SOUZA										1	
SÉRGIO CASTRESI DE SOUZA CASTRO										1	
ANDRÉ LUIZ TOMASI DE QUEIRÓZ										1	
LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO											1
FAUSTO DALMASCHIO FERREIRA										1	
WELLINGTON BARIZON											1
GABRIELA DE OLIVEIRA THOMAZE										1	
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO											
HELOÍSA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES										1	
ELISA LEONESI MALUF										1	
BRENO COLA ALTOÉ										1	
MARCOS VINICIUS KRAUSE BIERHALZ										1	
LEILA ANDRADE CURTO										1	
IGOR CANALE PERES MONTANHER											1
POR PROMOÇÃO											
ENTRÂNCIA INICIAL - COM ESTÁGIO											
FERNANDA YUMI FURUKAWA HATA										1	
RENATA LIMA RIBEIRO RAIA											1
VANDICKSON SOARES EMIDIO										1	
LUCIANO SIQUEIRA DE PRETTO											1
FELIPE FERREIRA PIMENTA										1	
MARIANE CRISTINA MASKE DE FARIA CABRAL										1	
CLAUDIA DE ABREU MONTEIRO DE CASTRO										2	1
CARLOS GUILHERME ROMA FELICIANO										2	1
LUÍS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA										1	
LUCAS RICARDO GUIMARÃES										1	
ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO											
ISRAEL SALU											1
CAROLINA BRAGA PAIVA										1	
RENATO DE ALMEIDA MASCARENHAS										1	



Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

JUDICIAL

Dicoge 1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

VARAS ESPECIAIS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Diretoria do Fórum

Serviço de Administração Geral de Prédio
Seção de Distribuição

1ª Vara Especial da Infância e da Juventude

2ª Vara Especial da Infância e da Juventude

3ª Vara Especial da Infância e da Juventude

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 6ª Varas Especiais da Infância e da Juventude (executa os serviços auxiliares das 1ª a 6ª Varas Especiais da Infância e da Juventude)

4ª Vara Especial da Infância e da Juventude

5ª Vara Especial da Infância e da Juventude

6ª Vara Especial da Infância e da Juventude

UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA – ARAÇATUBA

RESPONDE:

Doutor **HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO** – MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araçatuba

UNIDADES VINCULADAS:

- Centro de Ressocialização + Anexo de Regime Semiaberto de Araçatuba
- Penitenciária de Andradina
- Centro de Ressocialização + Anexo de Regime Semiaberto de Birigui
- Penitenciária “Osiris Souza e Silva” de Getulina
- Centro de Ressocialização “Dr. Manoel Carlos Muniz” + Anexo de Regime Semiaberto de Lins
- Penitenciária I “Nestor Canoas” + Anexo de Regime Semiaberto e Penitenciária II “Lindolfo Terçariol Filho” de Mirandópolis
- Penitenciária e Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso
- Penitenciária I “Vereador Frederico Geometti”, Penitenciária II “Luis Aparecido Fernandes” e Penitenciária III “ASP Paulo Guimarães” de Lavínia
- Penitenciária de Avanhandava
- Centro de Detenção Provisória de Nova Independência
- Centro de Detenção Provisória de Lavínia

LORENA

Diretoria do Fórum

Secretaria
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Canas

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Setor das Execuções Fiscais

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Anexo Cível da Infância e Juventude (não infracional)

Setor Técnico

Juizado Especial Cível e Criminal

**Vara Criminal**

Ofício Criminal

Júri

Seção de Armas e Objetos Apreendidos

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Cadeia Pública

Infância e Juventude (infracional)

(CASA Lorena – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Lorena)

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

**COMUNICADO CG N° 851/2024
(CPA N° 2024/126505)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na **Área Criminal e Execução Criminal, que,**

1. No período de **1º a 30/11/2024** as Unidades Judiciais deverão realizar mutirão nos termos da Portaria Presidência nº 278/2024 do Conselho Nacional de Justiça.

2. A listagem dos processos e caderno de orientações constam do e-mail enviado, devendo as Unidades Judiciais identificarem os respectivos processos realizando triagem, análise e movimentação devida.

3. Os dados deverão ser **compilados** nos termos do formulário modelo enviado para **posterior preenchimento no formulário eletrônico que será enviado posteriormente por e-mail.**

Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância".

Subcategoria> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Outros Procedimentos Cartorários

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 3.1**COMUNICADO CG N° 852/2024****PROCESSO DIGITAL N° 2023/131629 – APOSENTADORIA DE TITULARES DE DELEGAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **comunica** aos(às) titulares de delegações extrajudiciais do Estado de São Paulo, bem como aos MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes dessas delegações que a nova Ata de Correição extrajudicial contempla a declaração do delegado de que não foi aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social. A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **alerta** os titulares de delegações extrajudiciais que, sendo a aposentadoria causa de extinção da delegação (Art. 39, inc. II, da Lei Federal nº 8.935/94), impõe-se sua imediata comunicação, considerando-se o serviço automaticamente revertido ao Poder Público, a quem passa a pertencer os proventos econômicos da atividade.

(DJE 04, 06 e 08/11/2024)

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

N° 2024/33.228 – CAMPINAS - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator RICARDO DIP, no uso de suas atribuições legais, em 1º/11/2024, exarou o seguinte despacho (fl. 423 dos autos): "**Visto.** Homologa-se a desistência de audição das testemunhas arroladas pela defesa, antecipando-se para 5 de novembro de 2024, às 10h30, a audiência de interrogatório. Intimem-se."

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2024/33.228 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Levy Emanuel Magno - OAB/SP nº 107.041 e Ana Paula Alves Magno - OAB/SP nº 359.103.